

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Dados do Processo

Número do Processo

15480/2022

Assunto

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data de Criação

06/09/2022 12:05:35

Status

ARQUIVADO :
ENCAMINHAR

Fase

ENCAMINHAR

Objeto

SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR

Sigiloso

Não

Prazo

Não

Data do Prazo**Setor Responsável**

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

9000163

Cadastrador

ANNDERSON SILVA FERREIRA

Observação

SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO).

Tipo de Documento de Origem**Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

Dados do Requerente Principal

Matrícula

9000163

CPF

60893597341

Nome

ANNDERSON SILVA FERREIRA

Telefone**Email**

digidoc@mpma.mp.br

Orgão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

Coordenadoria de Administração

Estado

MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ANNDERSON SILVA FERREIRA		digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	9000163

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6730420	09/03/2023 09:12:53	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: PROCESSO DE AQUISIÇÃO CONCLUÍDO.					
2	6730410	09/03/2023 09:11:19	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: PROCESSO DE AQUISIÇÃO CONCLUÍDO.					
3	6708753	02/03/2023 12:43:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO.					
4	6705466	01/03/2023 15:02:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO PAGAMENTO NO DIA 28.02.2023					
5	6705466	01/03/2023 15:02:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PP 561	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
Anexo : PP 561					
6	6699653	28/02/2023 11:07:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO, PARA FAZER PAGAMENTO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6699653	28/02/2023 11:07:54	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO					
8	6699623	28/02/2023 11:03:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
9	6618971	30/01/2023 11:55:40	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: AGUARDANDO ABERTURA DE SISTEMA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR. NOTA FISCAL ATESTADA DIA 27/01/2023					
10	6618205	30/01/2023 10:09:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.					
11	6617590	30/01/2023 08:26:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUIS CESAR MAIA ARAUJO Observação de Movimentação: PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL					
12	6617590	30/01/2023 08:26:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL GLÁUCIA E SICAF, CERTIDÃO	LUIS CESAR MAIA ARAUJO
Anexo : NOTA FISCAL GLÁUCIA E SICAF, CERTIDÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6616176	27/01/2023 14:19:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ATESTE DA NOTA FISCAL, BEM COMO SE FOR NECESSÁRIO ANEXAR NOVAS CERTIDÕES.					
14	6616041	27/01/2023 13:51:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	6616041	27/01/2023 13:51:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 3072023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 3072023					
16	6611638	26/01/2023 12:27:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	6611638	26/01/2023 12:27:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 2332023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 2332023					
18	6611459	26/01/2023 11:57:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	6611459	26/01/2023 11:57:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 372023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 372023					
20	2686212	26/01/2023 11:50:36	ANEXO - PROCESSO	FGTS ATUALIZADO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo : FGTS ATUALIZADO					
21	6563072	16/01/2023 12:08:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	6563072	16/01/2023 12:08:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 322023	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 322023					
23	6563072	16/01/2023 12:08:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA)					
24	6563072	16/01/2023 12:08:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - GLAUCIA.pdf (Descrição: SICAF - GLÁUCIA)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - GLAUCIA.pdf (Descrição: SICAF - GLÁUCIA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	6563069	16/01/2023 12:08:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	6563066	16/01/2023 12:08:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	6480825	21/12/2022 11:10:45	MOVIMENTAÇÃO	SOBRESTAR PROCESSO	LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: LUIS CESAR MAIA ARAUJO Observação de Movimentação: COM EMPENHO ENVIADO AO FORNECEDOR E MANTIDO NO GESP					
28	6480112	21/12/2022 09:05:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA ENVIO DE NOTA DE EMPENHO.					
29	6478057	20/12/2022 11:00:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	6478057	20/12/2022 11:00:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6832022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6832022					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	6478057	20/12/2022 11:00:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Publicacao PNCP Nota de Empenho.pdf (Descrição: PUBLICAÇÃO PNCP)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Publicacao PNCP Nota de Empenho.pdf (Descrição: PUBLICAÇÃO PNCP)					
32	6478057	20/12/2022 11:00:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : NpRelatorios Contratosgov.pdf (Descrição: PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NpRelatorios Contratosgov.pdf (Descrição: PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV)					
33	6478057	20/12/2022 11:00:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Sinc - Contrata Empenho.pdf (Descrição: PRINT SINCCONTRATA)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Sinc - Contrata Empenho.pdf (Descrição: PRINT SINCCONTRATA)					
34	6478054	20/12/2022 11:00:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	6478050	20/12/2022 11:00:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	6478046	20/12/2022 11:00:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	6476828	20/12/2022 09:09:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÕES PERTINENTES E DEMAIS ATOS					
38	6471468	18/12/2022 22:06:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP, SINC CONTRATA E SISTEMA CONTRATOSGOV.					
39	6463980	15/12/2022 11:15:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	6463980	15/12/2022 11:15:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 70332022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 70332022					
41	6463980	15/12/2022 11:15:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 154802022 - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353 - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 154802022 - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353 - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
42	6463977	15/12/2022 11:15:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	6462450	15/12/2022 08:23:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO					
44	6461773	14/12/2022 16:14:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	6461773	14/12/2022 16:14:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 70202022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 70202022					
46	6459352	14/12/2022 11:03:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	6459352	14/12/2022 11:03:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6652022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6652022					
48	6459352	14/12/2022 11:03:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : relatorio_dispenda_925129_82022.pdf (Descrição: RELATÓRIO DA DISPENSA ELETRÔNICA 8/2022)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : relatorio_dispenda_925129_82022.pdf (Descrição: RELATÓRIO DA DISPENSA ELETRÔNICA 8/2022)					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	6459352	14/12/2022 11:03:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Sinc - Contrata resultado.pdf (Descrição: SINC DO RESULTADO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Sinc - Contrata resultado.pdf (Descrição: SINC DO RESULTADO)					
50	6459352	14/12/2022 11:03:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Sinc - Contrata procedimento.pdf (Descrição: SINC DO PROCEDIMENTO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Sinc - Contrata procedimento.pdf (Descrição: SINC DO PROCEDIMENTO)					
51	6459352	14/12/2022 11:03:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Sinc Contrata Licitantes.pdf (Descrição: SINC LICITANTES)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Sinc Contrata Licitantes.pdf (Descrição: SINC LICITANTES)					
52	6459349	14/12/2022 11:03:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	6459345	14/12/2022 11:03:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	6459341	14/12/2022 11:03:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	6459337	14/12/2022 11:02:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	6437649	06/12/2022 13:48:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
57	6436823	06/12/2022 11:52:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	6436823	06/12/2022 11:52:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 12542022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 12542022					
59	6435661	06/12/2022 10:23:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
60	6435661	06/12/2022 10:23:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6452022	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6452022					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	6435661	06/12/2022 10:23:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ORCAMENTO FOGAO UMA BOCA.pdf (Descrição: PROPOSTA EMPRESA GLAUCIA C CUTRIM)	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ORCAMENTO FOGAO UMA BOCA.pdf (Descrição: PROPOSTA EMPRESA GLAUCIA C CUTRIM)					
62	6435644	06/12/2022 10:23:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	6428082	02/12/2022 10:23:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR SÉRGIO CARVALHO COM RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA					
64	6428081	02/12/2022 10:23:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR SÉRGIO CARVALHO COM RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA					
65	6427690	02/12/2022 09:21:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
66	6427690	02/12/2022 09:21:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 12382022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 12382022					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	6427519	02/12/2022 08:50:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
68	6423463	01/12/2022 12:12:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
69	6423290	01/12/2022 11:47:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	6423290	01/12/2022 11:47:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6362022	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6362022					
71	6423290	01/12/2022 11:47:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA PROCURADORIA GERAL DO MARANHÃO.pdf (Descrição: PROPOSTA DA EMPRESA MEGA MAGAZINE)	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA PROCURADORIA GERAL DO MARANHÃO.pdf (Descrição: PROPOSTA DA EMPRESA MEGA MAGAZINE)					
72	6423287	01/12/2022 11:47:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	6404305	24/11/2022 11:08:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS Observação de Movimentação: PARA CONDUÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022, DATA 30/11/2022					
74	6404305	24/11/2022 11:08:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022	
Anexo : DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022					
75	6404305	24/11/2022 11:08:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DIVULGAÇÃO	
Anexo : PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DIVULGAÇÃO					
76	6403376	24/11/2022 09:07:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PUBLICAR A DISPENSA, APÓS, REDISTRIBUIR PRA SÉRGIO.					
77	6401515	23/11/2022 13:56:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	6401515	23/11/2022 13:56:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 64942022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 64942022					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	6399698	23/11/2022 10:06:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	6399698	23/11/2022 10:06:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 46522022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 46522022					
81	6397732	22/11/2022 14:58:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS Observação de Movimentação: COM ALTERAÇÃO DA MINUTA DO AVISO DE DISPENSA E DA TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA.					
82	6397732	22/11/2022 14:58:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022	
Anexo : DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022					
83	6397732	22/11/2022 14:58:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - ATUALIZADA	
Anexo : TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - ATUALIZADA					
84	6391820	21/11/2022 11:17:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS Observação de Movimentação: SOB ANÁLISE PARA PROVIDÊNCIAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	6391279	21/11/2022 10:12:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCELO CLÁUDIO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO					
86	6388216	18/11/2022 12:06:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	6388216	18/11/2022 12:06:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 45872022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 45872022					
88	6385435	17/11/2022 14:49:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.					
89	6385435	17/11/2022 14:49:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO					
90	6385435	17/11/2022 14:49:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22) 16-11	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22) 16-11					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	6385435	17/11/2022 14:49:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECKLIST - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : CHECKLIST - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO					
92	6384914	17/11/2022 13:27:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
93	6384780	17/11/2022 13:09:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
94	6383062	17/11/2022 10:44:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
95	6383062	17/11/2022 10:44:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5962022	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5962022					
96	6383062	17/11/2022 10:44:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DE_08.2022_Cooktop Fogao 15480_2022.pdf (Descrição: MINUTA ALTERADA DA DE 08_2022)	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DE_08.2022_Cooktop Fogao 15480_2022.pdf (Descrição: MINUTA ALTERADA DA DE 08_2022)					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	6383059	17/11/2022 10:44:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	6379168	16/11/2022 14:25:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
99	6378893	16/11/2022 13:52:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.					
100	6378893	16/11/2022 13:52:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO					
101	6378893	16/11/2022 13:52:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)					
102	6378893	16/11/2022 13:52:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	6377456	16/11/2022 11:09:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: A PEDIDO					
104	6375055	14/11/2022 14:41:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
105	6374922	14/11/2022 14:15:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
106	6374922	14/11/2022 14:15:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 11322022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 11322022					
107	6374922	14/11/2022 14:15:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Memorando nº 131-2022 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - COOKTOP-TIMON (TR 13-22).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22))	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Memorando nº 131-2022 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - COOKTOP-TIMON (TR 13-22).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22))					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
108	6374922	14/11/2022 14:15:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Checklist -Termo de referencia - Dispensa eletrônica - fogões cooktop por indução.pdf (Descrição: CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Checklist -Termo de referencia - Dispensa eletrônica - fogões cooktop por indução.pdf (Descrição: CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO)					
109	6374919	14/11/2022 14:15:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
110	6374915	14/11/2022 14:15:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	6374911	14/11/2022 14:15:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
112	6374906	14/11/2022 14:15:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
113	6374902	14/11/2022 14:15:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	6341317	04/11/2022 07:10:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO.					
115	6341316	04/11/2022 07:10:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO.					
116	6336971	03/11/2022 09:29:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
117	6336971	03/11/2022 09:29:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 42792022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 42792022					
118	6335767	01/11/2022 15:23:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
119	6335761	01/11/2022 15:22:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
120	6335761	01/11/2022 15:22:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4592022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4592022					
121	6330813	31/10/2022 12:03:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
122	6262371	06/10/2022 10:29:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
123	6262371	06/10/2022 10:29:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38532022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38532022					
124	6260257	05/10/2022 14:34:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
125	6260257	05/10/2022 14:34:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 13632022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 13632022					
126	6229166	27/09/2022 06:59:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
127	6184557	14/09/2022 15:48:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
128	6184557	14/09/2022 15:48:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4872022	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4872022					
129	6184557	14/09/2022 15:48:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Dispensas Materiais e utensilios domesticos.pdf (Descrição: TABELA DE DISPENSAS)	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Dispensas Materiais e utensilios domesticos.pdf (Descrição: TABELA DE DISPENSAS)					
130	6184557	14/09/2022 15:48:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DE_08.2022_Cooktop Fogao 15480_2022.pdf (Descrição: MINUTA DO AVISO DE DISPENSA)	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DE_08.2022_Cooktop Fogao 15480_2022.pdf (Descrição: MINUTA DO AVISO DE DISPENSA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
131	6184553	14/09/2022 15:48:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
132	6184550	14/09/2022 15:48:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
133	6182994	14/09/2022 12:03:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR SÉRGIO HENRIQUE PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA					
134	6182523	14/09/2022 11:04:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
135	6182523	14/09/2022 11:04:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 19352022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 19352022					
136	6180570	13/09/2022 15:49:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
137	6170730	12/09/2022 08:59:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES Observação de Movimentação:					
138	6168609	09/09/2022 15:17:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação:					
139	6166713	09/09/2022 10:51:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
140	6166181	09/09/2022 09:42:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
141	6166181	09/09/2022 09:42:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 34892022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 34892022					
142	6163007	06/09/2022 15:43:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
143	6163007	06/09/2022 15:43:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 48722022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 48722022					
144	6161612	06/09/2022 12:24:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
145	6161611	06/09/2022 12:24:04	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
146	2523649	06/09/2022 12:05:36	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO COTAÇÃO - COOKTOPS	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : RELATÓRIO COTAÇÃO - COOKTOPS					
147	2523648	06/09/2022 12:05:35	ANEXO - PROCESSO	SOLICITAÇÃO DOS COOKTOPS - PA 3501-2020	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : SOLICITAÇÃO DOS COOKTOPS - PA 3501-2020					
148	2523647	06/09/2022 12:05:35	ANEXO - PROCESSO	CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
149	2523646	06/09/2022 12:05:35	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO					
150	2523645	06/09/2022 12:05:35	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)					
151	0	06/09/2022 12:05:35	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/03/2023 09:12:53	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	09/03/2023 09:12:53	ARQUIVAR	ARQUIVADO
09/03/2023 09:11:19	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	09/03/2023 09:11:19	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	ARQUIVADO
02/03/2023 12:43:14	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	09/03/2023 09:10:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/03/2023 15:02:21	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	02/03/2023 12:42:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PP 561

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
28/02/2023 11:07:54	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	28/02/2023 13:23:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

28/02/2023 11:03:53	Coordenadoria de Administração	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	28/02/2023 11:03:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/01/2023 11:55:40	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	30/01/2023 11:55:40	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
30/01/2023 10:09:24	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	30/01/2023 11:54:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/01/2023 08:26:47	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	30/01/2023 09:49:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

NOTA FISCAL GLÁUCIA E SICAF, CERTIDÃO

27/01/2023 14:19:26	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	30/01/2023 08:22:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/01/2023 13:51:02	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	27/01/2023 14:17:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 3072023

26/01/2023 12:27:10	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	27/01/2023 09:09:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 2332023

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/01/2023 11:57:26	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	26/01/2023 11:59:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 372023

16/01/2023 12:08:40	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	16/01/2023 14:38:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 322023

Anexo de movimentação: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA

Anexo de movimentação: SICAF - GLÁUCIA

16/01/2023 12:08:37	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/01/2023 12:08:35	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/12/2022 11:10:45	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	21/12/2022 11:10:45	SOBRESTAR PROCESSO	SUSPENSO
21/12/2022 09:05:27	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	21/12/2022 11:09:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/12/2022 11:00:27	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	21/12/2022 09:04:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6832022

Anexo de movimentação: PUBLICAÇÃO PNCP

Anexo de movimentação: PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: PRINT SINCCONTRATA

20/12/2022 11:00:20	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/12/2022 11:00:14	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/12/2022 11:00:07	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/12/2022 09:09:17	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	20/12/2022 09:22:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/12/2022 22:06:07	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2022 08:38:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/12/2022 11:15:23	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	18/12/2022 22:03:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 70332022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

15/12/2022 11:15:17	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/12/2022 08:23:08	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	15/12/2022 10:20:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/12/2022 16:14:58	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	15/12/2022 08:12:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 70202022

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/12/2022 11:03:23	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	14/12/2022 16:07:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6652022

Anexo de movimentação: RELATÓRIO DA DISPENSA ELETRÔNICA 8/2022

Anexo de movimentação: SINC DO RESULTADO

Anexo de movimentação: SINC DO PROCEDIMENTO

Anexo de movimentação: SINC LICITANTES

14/12/2022 11:03:16	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/12/2022 11:03:10	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/12/2022 11:03:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/12/2022 11:02:57	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/12/2022 13:48:15	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	06/12/2022 13:49:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2022 11:52:34	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	06/12/2022 13:47:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 12542022

06/12/2022 10:23:36	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração	LUCIANO JOSÉ BOUÉRES SANTOS	06/12/2022 11:17:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6452022

Anexo de movimentação: PROPOSTA EMPRESA GLAUCIA C CUTRIM

06/12/2022 10:23:23	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/12/2022 10:23:02	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	02/12/2022 10:24:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/12/2022 10:23:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação			DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/12/2022 09:21:56	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	02/12/2022 10:19:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 12382022

02/12/2022 08:50:42	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Coordenadoria de Administração	LUCIANO JOSÉ BOUÉRES SANTOS	02/12/2022 09:03:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/12/2022 12:12:55	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	02/12/2022 08:50:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/12/2022 11:47:23	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	01/12/2022 12:12:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6362022

Anexo de movimentação: PROPOSTA DA EMPRESA MEGA MAGAZINE

01/12/2022 11:47:17	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--	--	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24/11/2022 11:08:30	Comissão Permanente de Licitação	MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	28/11/2022 07:49:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DIVULGAÇÃO

24/11/2022 09:07:54	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação		24/11/2022 10:57:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/11/2022 13:56:12	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	24/11/2022 09:05:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64942022

23/11/2022 10:06:25	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	23/11/2022 11:54:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 46522022

22/11/2022 14:58:07	Comissão Permanente de Licitação	MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	22/11/2022 15:08:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022

TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - ATUALIZADA

21/11/2022 11:17:34	Comissão Permanente de Licitação	MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS	Comissão Permanente de Licitação		22/11/2022 14:51:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/11/2022 10:12:12	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação		21/11/2022 11:16:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25							
18/11/2022 12:06:37	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	18/11/2022 13:13:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45872022

17/11/2022 14:49:45	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	17/11/2022 15:15:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------	----------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO

MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22) 16-11

CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO

17/11/2022 13:27:43	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	17/11/2022 14:45:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/11/2022 13:09:52	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	17/11/2022 13:27:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2022 10:44:39	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/11/2022 11:00:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5962022

Anexo de movimentação: MINUTA ALTERADA DA DE 08_2022

17/11/2022 10:44:34	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/11/2022 14:25:19	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	16/11/2022 14:27:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
16/11/2022 13:52:09	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	16/11/2022 13:56:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO

MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)

CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO

16/11/2022 11:09:07	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	16/11/2022 13:48:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2022 14:41:05	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	14/11/2022 14:56:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/11/2022 14:15:57	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	14/11/2022 14:40:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 11322022

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)

Anexo de movimentação: CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO

14/11/2022 14:15:50	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2022 14:15:42	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2022 14:15:33	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2022 14:15:24	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2022 14:15:15	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18							
04/11/2022 07:10:41	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	04/11/2022 12:55:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/11/2022 07:10:32	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	04/11/2022 07:10:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/11/2022 09:29:05	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	04/11/2022 07:07:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42792022

01/11/2022 15:23:49	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	03/11/2022 07:47:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/11/2022 15:22:36	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	01/11/2022 15:23:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4592022

31/10/2022 12:03:26	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	31/10/2022 13:29:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/10/2022 10:29:43	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	06/10/2022 11:38:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38532022

05/10/2022 14:34:57	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	05/10/2022 14:39:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 13632022

27/09/2022 06:59:23	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	05/10/2022 13:53:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/09/2022 15:48:16	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	15/09/2022 08:28:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4872022

Anexo de movimentação: TABELA DE DISPENSAS

Anexo de movimentação: MINUTA DO AVISO DE DISPENSA

14/09/2022 15:48:10	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2022 15:48:06	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2022 12:03:34	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	14/09/2022 14:20:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/09/2022 11:04:44	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	14/09/2022 12:01:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 19352022

13/09/2022 15:49:04	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	14/09/2022 09:54:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/09/2022 08:59:00	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	13/09/2022 15:49:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/09/2022 15:17:16	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	12/09/2022 08:55:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/09/2022 10:51:07	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	09/09/2022 14:58:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/09/2022 09:42:10	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	09/09/2022 10:42:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34892022

06/09/2022 15:43:53	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	09/09/2022 07:16:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48722022

06/09/2022 12:24:08	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	06/09/2022 12:24:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/09/2022 12:24:04	Coordenadoria de Administração	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	06/09/2022 12:24:04	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR	Checklist -Termo de referencia - Dispensa eletronica - fogoes cooktop por inducao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR	Checklist -Termo de referencia - Dispensa eletronica - fogoes cooktop por inducao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022	DE_08.2022_Cooktop Fogao 15480_2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO 15480_2022	DE_08.2022_Cooktop Fogao 15480_2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - dispensa eletronica - Fogoes eletricos tipo cooktop por inducao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
INDUÇÃO		
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - dispensa eletronica - Fogoes eletricos tipo cooktop por inducao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)	Memorando nº 131-2022 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitacao - COOKTOP-TIMON (TR 13-22).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22) 16-11	Memorando nº 131-2022 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitacao - COOKTOP-TIMON (TR 13-22) 16-11.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL GLÁUCIA E SICAF, CERTIDÃO	NOTA FISCAL - GLAUCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DIVULGAÇÃO	Portal Nacional de Contratacoes Publicas - divulgacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP 561	PA 154802022 PP 561.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	154802022 GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - ATUALIZADA	Fogao Cooktop.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO	Checklist -Termo de referencia - Dispensa eletronica - fogoes cooktop por inducao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - dispensa eletronica - Fogoes eletricos tipo cooktop por inducao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FGTS ATUALIZADO	FGTS - GLAUCIA CRISTINA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)	Memorando nº 131-2022 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitacao - COOKTOP-TIMON (TR 13-22).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO COTAÇÃO - COOKTOPS	RELATORIO COTACAO - COOKTOPS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SOLICITAÇÃO DOS COOKTOPS - PA 3501-2020	SOLICITACAO DOS COOKTOPS - PA 3501-2020.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	27/01/2023 09:10:49	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/01/2023 12:13:36	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	26/01/2023 11:54:54	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Administração	16/01/2023 10:12:34	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	16/01/2023 10:12:34	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	16/01/2023 10:12:34	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/12/2022 10:23:08	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/12/2022 10:23:08	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/12/2022 10:23:08	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/12/2022 10:23:08	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	15/12/2022 10:20:59	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	15/12/2022 10:20:59	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	14/12/2022 16:08:40	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/12/2022 10:28:28	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/12/2022 10:28:28	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/12/2022 10:28:28	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/12/2022 10:28:28	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/12/2022 10:28:28	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	06/12/2022 11:24:48	LUCIANO JOSÉ BOUÉRES SANTOS	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/12/2022 10:06:30	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/12/2022 10:06:30	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	02/12/2022 09:07:42	LUCIANO JOSÉ BOUÉRES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	01/12/2022 11:46:01	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	01/12/2022 11:46:01	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	23/11/2022 11:57:41	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/11/2022 09:13:04	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/11/2022 11:58:11	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	17/11/2022 10:42:48	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	17/11/2022 10:42:48	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	14/11/2022 13:49:05	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	14/11/2022 13:49:05	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	14/11/2022 13:49:05	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/11/2022 09:20:27	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	01/11/2022 14:36:47	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/10/2022 09:17:19	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	05/10/2022 13:55:12	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/09/2022 15:29:08	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/09/2022 15:29:08	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/09/2022 15:29:08	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	14/09/2022 09:55:48	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/09/2022 09:34:31	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	06/09/2022 12:50:27	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP 561



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2022

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme especificações detalhadas no **item 4** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida nos Processos Administrativos nº 3501/2020, no que diz respeito à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher;

2.2. Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquelas unidades com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

2.3. Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.

2.4. Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores. Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

2.5. Ademais, convém mencionar ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

2.6. Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.7. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por item**.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base no Processo Administrativo nº 3501/2020 – 02 (dois) fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM 01					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. <u>Garantia de 12 meses</u>	440595	03	R\$ 526,05	R\$ 1.578,15
VALOR ITEM 01					R\$ 1.578,15

4.3. Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 1.578,15 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almocharifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canchotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 9** do presente Termo de Referência.

6.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

7.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

7.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9 SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista**, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

10.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11 DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 1.578,15 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

São Luís/MA, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2022

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme especificações detalhadas no **item 4** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida nos Processos Administrativos nº 3501/2020, no que diz respeito à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher;

2.2. Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquelas unidades com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

2.3. Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.

2.4. Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores. Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

2.5. Ademais, convém mencionar ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

2.6. Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.7. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por item**.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base no Processo Administrativo nº 3501/2020 – 02 (dois) fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM 01					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. <u>Garantia de 12 meses</u>	440595	03	R\$ 526,05	R\$ 1.578,15
VALOR ITEM 01					R\$ 1.578,15

4.3. Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 1.578,15 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almojarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canchotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 9** do presente Termo de Referência.

6.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

7.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

7.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9 SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

10.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11 DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 1.578,15 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

São Luís/MA, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL GLÁUCIA E SICAF,
CERTIDÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução).

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização de Dispensa de licitação.

Assim, constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** com vistas a atender as demandas internas do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3501/2020, no que tange à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher;

Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquela unidade com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos.

Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, § 4º, inciso V – “executar a compra de material, quando ocorrer dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a formalização do devido procedimento administrativo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Esses materiais servirão para atender às necessidades do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timom, objetivando a manutenção das atividades daquela unidade, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.

Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores;

Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

Ressalta-se ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

Por fim, após levantamentos, esta coordenadoria decidiu pela compra do material permanente em questão, tendo em vista que a referida solicitação visa redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base no Processo Administrativo nº 3501/2020 – 02 (dois) fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher.

ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. <u>Garantia de 12 meses</u>	440595	03	R\$ 526,05	R\$ 1.578,15
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.578,15

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 1.578,15 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por ser item único, não se verifica necessidade do parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon.

Dessa forma, pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que propiciem melhores condições ao desempenho de suas funções, além de visar a redução de procedimentos administrativos, reduzindo custos financeiros, bem como, viabilizando o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 3072023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução).

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização de Dispensa de licitação.

Assim, constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** com vistas a atender as demandas internas do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3501/2020, no que tange à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher;

Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquela unidade com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos.

Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, § 4º, inciso V – “executar a compra de material, quando ocorrer dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a formalização do devido procedimento administrativo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Esses materiais servirão para atender às necessidades do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timom, objetivando a manutenção das atividades daquela unidade, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.

Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores;

Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

Ressalta-se ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

Por fim, após levantamentos, esta coordenadoria decidiu pela compra do material permanente em questão, tendo em vista que a referida solicitação visa redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base no Processo Administrativo nº 3501/2020 – 02 (dois) fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon MA, bem como, ao Processo Administrativo nº 20756/2022 da 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher.

ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. <u>Garantia de 12 meses</u>	440595	02	R\$ 526,05	R\$ 1.052,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.052,10

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 1.052,10 (hum mil e cinquenta e dois reais e dez centavos).**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por ser item único, não se verifica necessidade do parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon.

Dessa forma, pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que propiciem melhores condições ao desempenho de suas funções, além de visar a redução de procedimentos administrativos, reduzindo custos financeiros, bem como, viabilizando o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 2332023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	5	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	6	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	8	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	9	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 17 / 11 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 372023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	5	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	6	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	8	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	9	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 16 / 11 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

FGTS ATUALIZADO

Canto verde
CNPJ 39805298/0001-42
(98) 988394219

cantoverde.garcia@hotmail.com
garcia.glaucia@hotmail.com

Und 205, rua 13 casa 116 Cidade Operaria cep 65058009



Cotação Eletrônica

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Dispensa eletrônica N° 8/2022

Pelo presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento do item abaixo descrito.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: CANTO VERDE

CNPJ: 39.805.298/00001-42

Endereço: UND 205, ruas 13, casa 116, CIDADE OPERARIA

CEP: 65058009

Fones: (98) 988394219

E-mail: garcia.glaucia@hotmail.com

Dados do Representante da Empresa:

Nome: GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA

Cargo: Administradora

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteira

Profissão: Empresária

Cart. Id./Órgão Exp.: SSP MA19683994-7

CPF: 74270931353

Dados Bancários da Empresa

Banco do Brasil agencia 4863-1 C/C 46354-0

GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA

Canto verde
CNPJ 39805298/0001-42
(98) 988394219
cantoverde.garcia@hotmail.com
garcia.glaucia@hotmail.com

Und 205, rua 13 casa 116 Cidade Operaria cep 65058009



Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vidro cerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. Garantia de 12 meses	3	R\$ 391,00	R\$ 1173,00
				
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				

Cooktop de Indução Britânia BCT01P Vidro Cerâmico Preto

é prático e compacto, pode ser levado à mesa ou a qualquer lugar que seja necessário. Com aquecimento por indução, não necessita de gás e prepara as refeições mais rapidamente. São 10 níveis de potência e temperatura, além de timer ajustável de 180 minutos. Seu display digital e painel touch em um visual clean, moderno e intuitivo torna muito mais fácil programar e acompanhar seus preparos. O aquecimento do Cooktop Britânia ocorre através da transferência do calor gerada pela

Canto verde

CNPJ 39805298/0001-42

(98) 988394219

cantoverde.garcia@hotmail.com

garcia.glaucia@hotmail.com

Und 205, rua 13 casa 116 Cidade Operaria cep 65058009



superfície do aparelho quando em contato com painéis de base em metal, garantindo mais segurança e praticidade, pois sem a panela o aparelho desliga automaticamente. Tecnologia e praticidade, 10 níveis de Potência

- 10 níveis de Temperatura, pode ser ajustado em um range de 60°C a 240°C
- Possui Timer, é possível programar o tempo de cozimento dos alimentos em até 180 minutos
- Função Calor extra, aumenta a temperatura no nível 10 de potência momentaneamente
- Display Digital e Painel Touch
- Reconhece painéis com fundo de material magnético
- Queimador para recipientes de 12 a 22cm
- Desligamento automático de segurança.
- Base em vidro cerâmico

Valor TOTAL: R\$.....R\$ 1173,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) DIAS.

GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA

CNPJ 39805298/0001-42

(98)988394219

garcia.glaucia@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Luis - MA 06 de DEZEMBRO de 2022

Glaucia Cristina Cutrim Garcia

Canto verde
CNPJ 39805298/0001-42
(98) 988394219
cantoverde.garcia@hotmail.com
garcia.glaucia@hotmail.com
Und 205, rua 13 casa 116 Cidade Operaria cep 65058009



Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: SICAF - GLÁUCIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.805.298/0001-42
Razão Social: GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 742709313
Endereço: R 13 UNIDADE 205 N 116 CONJ 205 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA / 65058-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504192077514269

Informação obtida em 26/01/2023 11:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA

Aviso de Contratação Direta nº 00008/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/11/2022

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da compra:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/11/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/11/2022 10:18 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/11/2022 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000032/2022 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, de Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução) conforme as especificações abaixo que estão também detalhadas no Termo de Referência.

Informação complementar:

A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3501/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1578,15

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
1	Fogão Gás	3	R\$ 526,05	R\$ 1578,15	Detalhar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROSTexto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 322023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 15480/2022)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/11/2022

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8 h às 14 h

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme as especificações abaixo que estão também detalhadas no Termo de Referência.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM ÚNICO – FOGÃO				
MATERIAL	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. Garantia de 12 meses	440595	3	R\$ 526,05	R\$ 1.578,15

1.3 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 1.578,15 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.1 Aplica-se o disposto no subitem 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 A ferramenta de parametrização dos preços disposta no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4 **O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7

CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

7.1 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato administrativo, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

8	SANÇÕES
----------	----------------

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.4 ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), 24 de novembro de 2022

MARCELO CLAUDIO MENDES PASSOS
MEMBRO DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
(EM FORMATO DIGITAL)**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EM FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: PRINT SINCCONTRATA

Dispensa eletrônica 8/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Período para entrega de proposta: 24/11/2022 10:18:40 até 30/11/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 30/11/2022 08:00:00 até 30/11/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, de Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução) conforme as especificações abaixo que estão também detalhadas no Termo de Referência.

Item 1 - Fogão Gás

Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop , Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 526,0500

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42, pelo melhor lance R\$ 391,0000.

Propostas do item 1

36.557.630/0001-09 - AMARAL CONTABILIDADE EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 300,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: fogão duas bocas, modelo a gás, acendimento automático, Cooktop.

Marca/Fabricante: Fischer

Modelo/versão: 7726-11474

Situação: Proposta desclassificada

16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 520,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: A

Marca/Fabricante: Fogao

Modelo/versão: A

41.962.740/0001-96 - ANILSON CARLOS DOS SANTOS 66051851372

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop ,

Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220

Marca/Fabricante: consul / eletrolux

Modelo/versão: cooktop

Propostas do item 1

44.405.119/0001-10 - BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 526,0500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás);

- Quantidade de queimador: 01(uma);

- Acabamento em vitrocerâmica,

- Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional.

- Tensão: 220V.

Garantia de 12 meses

Marca/Fabricante: Electrolux

Modelo/versão: IE3TP

Situação: Proposta desclassificada

36.500.964/0001-46 - BZ12 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 526,0500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás);

- Quantidade de queimador: 01(uma);

- Acabamento em vitrocerâmica,

- Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional.

- Tensão: 220V.

Marca/Fabricante: Multilaser

Modelo/versão: ED004

47.886.610/0001-06 - CASA FORTE NEGOCIOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 498,9400

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: De acordo com o At r

Marca/Fabricante: De acordo com o At r

Modelo/versão: De acordo com o At r

45.195.667/0001-25 - CATDKI LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 526,0500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop , Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220

Marca/Fabricante: Fogão

Modelo/versão: Fogão Gás Material:

Propostas do item 1

- 14.987.491/0001-10 - DANIELY AGUIAR DA SILVA 31110139870
Valor proposta: R\$ 550,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop ,
Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220
Marca/Fabricante: compatível
Modelo/versão: compatível
- 41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
Valor proposta: R\$ 526,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás);
- Quantidade de queimador: 01(uma);
- Acabamento em vitrocerâmica,
- Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional.
- Tensão: 220V.
Marca/Fabricante: Agratto
Modelo/versão: Elétrico
Situação: Proposta desclassificada
- 47.804.725/0001-04 - EDUARDO BEIGERRON DOS SANTOS
Valor proposta: R\$ 526,0500
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Os cooktops de indução ainda fornecem muito mais segurança para você e sua família, pois não utilizam gases inflamáveis para seu funcionamento. Possuem trava para crianças, desligamento automático, além de não aquecer se não tiverem objetos metálicos sobre a superfície, evitando acidentes e queimaduras.
Marca/Fabricante: eos
Modelo/versão: ECI01PP
- 35.381.729/0001-30 - ELIAS ANTUNES FERREIRA NETO 29462776822
Valor proposta: R\$ 6.000,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás);
- Quantidade de queimador: 01(uma);
- Acabamento em vitrocerâmica,
- Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional.
- Tensão: 220V.
Garantia de 12 meses
Marca/Fabricante: Cooktop Elétrico Portátil Touch Fogão
Modelo/versão: Cooktop Elétrico Portátil Touch Fogão Indução 220v
Situação: Proposta desclassificada

Propostas do item 1

- 48.532.136/0001-79 - ERIELEM DO NASCIMENTO OEIRAS
 Valor proposta: R\$ 520,0000
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Cooktop 1 Boca Britânia Indução Preto - Vidro Cerâmico BCT01P: 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA E TEMPERATURA, TIMER PROGRAMÁVEL ATÉ 180 MINUTOS., QUIMADOR PARA PANEIS DE 12 A 22 CM
 Portátil e pode ser levado diretamente a mesa, pois foi pensado para cozinhas ou espaços compactos. Seu aquecimento por indução ocorre somente na superfície da panela, através da transferência do calor gerada pela superfície do cooktop quando em contato com panelas de base em metal garantindo mais segurança e praticidade, pois sem a panela o aparelho desliga automaticamente. Conta com 10 níveis de temperatura, que pode ser ajustado de 60 C a 240 C. Com o Timer é possível programar o tempo de cozimento dos alimentos em até 180 minutos, possui display digital e painel touch. E tem mais, sua mesa é vitrocerâmica o que proporciona beleza e praticidade na hora da limpeza.
 GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES
 Marca/Fabricante: BRITÂNIA COOKTOP DE INDUÇÃO BCT01P
 Modelo/versão: INDUÇÃO VIDROCERÂMICO
- 41.684.054/0001-09 - FC CONTABILIDADE LTDA.
 Valor proposta: R\$ 700,0000
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 1 UN, Tipo Fogão: Cooktop , Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220
 Marca/Fabricante: Britânia
 Modelo/versão: BCT01P
- 19.623.114/0001-16 - FRANCISCO MARDEM SOUSA PONTES
 Valor proposta: R\$ 525,0500
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop , Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220
 Marca/Fabricante: Compatível/Similar
 Modelo/versão: Fogão: Cooktop
- 39.805.298/0001-42 - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA
 Valor proposta: R\$ 700,0000
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Fogão Elétrico Vitrocerâmico 1 Boca AV-8000 Telefunken
 Marca/Fabricante: Telefunken
 Modelo/versão: Fogão Elétrico Vitrocerâmico
 Situação: Proposta adjudicada
- 03.455.019/0001-10 - J. B. NEVES COMERCIO
 Valor proposta: R\$ 526,0500
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Modelo: ECI01PP 220V
 Garantia Legal: 1 ano
 Voltagem: 220v
 Cor: Preto
 Faixa de Temperatura (°C): 60 a 240 C
 Medida (LxAxP/cm): 29 x 4 x 37 cm

Propostas do item 1

Peso Líquido (Kg): 2,3 Kg

Potência (W): 2200W

Quantidade de Bocas: 1 Boca

Segurança: Não utiliza gases inflamáveis, possui trava de segurança (trava para crianças), desligamento automático e aquece apenas objetos magnéticos.

Tensão (V) / Frequência (Hz): 220V/ 60 Hz

Timer Programável: Sim

Voltagem: 220V

Marca/Fabricante: Eos

Modelo/versão: ECI01PP 220V

48.485.798/0001-35 - JOSE LUIS SILVA RODRIGUES 86098497168

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 526,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fogão cooktop 02 bocas mesa de vidro temperado com queimadores sabaf a gás, acendimento super automático, sistema bivolt 127v-220v.

Marca/Fabricante: Fischer

Modelo/versão: Cooktop glp/modelo 7726

48.068.798/0001-30 - MEGA MAGAZINE ME LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 526.050,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop ,

Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220

Marca/Fabricante: EOS

Modelo/versão: Cooktop de Indução EOS ECI01PP 220V

Situação: Proposta desclassificada

47.880.255/0001-50 - MIRLA THAYNA MARINHO MOREIRA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Potência de 2000W.

Com acendimento automático e 1 queimador.

A sua superfície é de vidro e cerâmica.

Controle tátil.

Função timer que permite programá-lo.

Display led.

Possui 10 níveis de potência.

Dimensões: 27.9cm de largura x 4.3cm de altura x 36cm de profundidade.

Marca/Fabricante: britania

Modelo/versão: BCT01P

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 526,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop ,

Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220

Marca/Fabricante: Xfire

Modelo/versão: Fogão Cooktop Portátil

Propostas do item 1

- 15.323.932/0001-42 - PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI
Valor proposta: R\$ 526,0500
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: ogão Gás Material: Vidro , Quantidade Bocas: 2 UN, Tipo Fogão: Cooktop , Características Adicionais: Acendimento Automático , Voltagem: 110/220
Marca/Fabricante: MIDEA
Modelo/versão: Cooktop De Indução Midea 1 Boca
- 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Valor proposta: R\$ 20.000,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. Garantia de 12 meses
Marca/Fabricante: FISCHER
Modelo/versão: 26884 - 59097
- 47.231.737/0001-89 - RUBENS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Valor proposta: R\$ 750,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fogão 2 bocas automático 110/220
Marca/Fabricante: Fogão
Modelo/versão: Fogão 2 bocas
- 09.233.047/0001-70 - S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA
Valor proposta: R\$ 520,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás);
- Quantidade de queimador: 01(uma);
- Acabamento em vitrocerâmica,
- Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional.
- Tensão: 220V
Marca/Fabricante: EOS
Modelo/versão: FOGÃO
- 19.806.688/0001-20 - SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
Valor proposta: R\$ 1.000,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); quantidade de queimador: 01 (uma); acabamento em vitrocerâmica; trava de segurança; bloqueia o painel de controle do aparelho para mpedir o uso não intencional; tensão 220V;
Marca/Fabricante: EOS
Modelo/versão: ECI01PP

Propostas do item 1

37.901.070/0001-20 - SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 525,9000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: O cooktop de indução portátil EOS Cheff Gourmet chegou para permitir que você transforme qualquer cozinha em um espaço gourmet moderno e sofisticado. Seu design compacto e leve permite que você o guarde em qualquer local quando não estiver em uso. Além disso, pode ser levado com você para onde for necessário, com fácil posicionamento em qualquer bancada da cozinha na hora do uso.

Os cooktops de indução ainda fornecem muito mais segurança para você e sua família, pois não utilizam gases inflamáveis para seu funcionamento. Possuem trava para crianças, desligamento automático, além de não aquecer se não tiverem objetos metálicos sobre a superfície, evitando acidentes e queimaduras.

Com alta potência, aquece os alimentos muito mais rapidamente que um fogão comum, reduzindo o tempo de preparo e deixando você com mais tempo livre para aproveitar como quiser. Seu painel digital touch é fácil e prático de utilizar, sendo muito simples de limpar por ser totalmente de vidro plano, sem entalhes. Pode ser instalado em qualquer bancada, sendo necessário apenas uma tomada para seu funcionamento.

Seu controle de temperatura com 10 níveis permite que você programe o calor necessário de acordo com cada receita. O Cooktop de Indução EOS ECI01PP conta ainda com a função timer que vai até 180 minutos, permitindo maior praticidade e controle na sua cozinha.

Voltagem

220v

Garantia Legal

1 ano

Modelo

ECI01PP 220V

Cor

Preto

Faixa de Temperatura (°C)

60 a 240 C

Medida (LxAxP/cm)

29 x 4 x 37 cm

Peso Líquido (Kg)

2,3 Kg

Potência (W)

2200W

Quantidade de Bocas

1 Boca

Segurança

Não utiliza gases inflamáveis, possui trava de segurança (trava para crianças), desligamento automático e aquece apenas objetos magnéticos.

Tensão (V) / Frequência (Hz)

220V/ 60 Hz

Timer Programável

Sim

Voltagem

220V

Marca/Fabricante: EOS

Modelo/versão: ECI01PP

Propostas do item 1

45.057.755/0001-60 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 526,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Informações do Produto

Cooktop de Indução Britânia BCT01P Vidro Cerâmico Preto

O Cooktop de Indução Britânia BCT01P é prático e compacto, pode ser levado à mesa ou a qualquer lugar que seja necessário. Com aquecimento por indução, não necessita de gás e prepara as refeições mais rapidamente. São 10 níveis de potência e temperatura, além de timer ajustável de 180 minutos. Seu display digital e painel touch em um visual clean, moderno e intuitivo torna muito mais fácil programar e acompanhar seus preparos. O aquecimento do Cooktop Britânia ocorre através da transferência do calor gerada pela superfície do aparelho quando em contato com painéis de base em metal, garantindo mais segurança e praticidade, pois sem a panela o aparelho desliga automaticamente. Seu queimador é para recipientes de 12 a 22cm, ou seja, é possível preparar receitas deliciosas na quantidade ideal para aproveitar os melhores momentos. Tecnologia e praticidade para sua cozinha é com Cooktop de Indução Britânia BCT01P. • 10 níveis de Potência • 10 níveis de Temperatura, pode ser ajustado em um range de 60 C a 240 C • Possui Timer, é possível programar o tempo de cozimento dos alimentos em até 180 minutos • Função Calor extra, aumenta a temperatura no nível 10 de potência momentaneamente • Display Digital e Painel Touch • Reconhece painéis com fundo de material magnético • Queimador para recipientes de 12 a 22cm • Desligamento automático de segurança. • Base em vidro cerâmico |

Oferta enquanto durarem os estoques

garantia (dias)

360

cor

Preto

viavarejogarantia

12

estado

Novo

detalhes do funcionamento

Detalhes do funcionamento

modelo

BCT01P

marca

Britânia

manual de instruções

http://philco.vteximg.com.br/arquivos/Manual_COOKTOP_DE_INDUÇÃO_BCT01P_127V_065901003.pdf

vídeo

<https://www.youtube.com/watch?v=TQNJ8LPKk9Y>

vídeo app

<https://www.youtube.com/watch?v=TQNJ8LPKk9Y>

Informações complementares

Alimentação Indução

Cor Preto

Marca Britânia

Tipo Indução

Voltagem 220 V

Marca/Fabricante: Britânia

Modelo/versão: 'BCT01P'

Propostas do item 1

36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA

Valor proposta: R\$ 525,7900

Descrição detalhada: FOGAO GAS

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

30/11/2022 08:01:07	44.405.119/0001-10	R\$ 499,8600
30/11/2022 08:09:42	48.532.136/0001-79	R\$ 499,0000
30/11/2022 08:12:31	41.130.513/0001-02	R\$ 299,0000
30/11/2022 08:15:22	48.532.136/0001-79	R\$ 399,0000
30/11/2022 08:16:52	03.455.019/0001-10	R\$ 520,0000
30/11/2022 08:45:21	09.233.047/0001-70	R\$ 510,0000
30/11/2022 09:10:52	48.068.798/0001-30	R\$ 499,0000
30/11/2022 09:11:37	48.068.798/0001-30	R\$ 498,0000
30/11/2022 12:56:41	47.231.737/0001-89	R\$ 400,0000
30/11/2022 13:10:01	45.057.755/0001-60	R\$ 398,0000
30/11/2022 13:40:09	19.806.688/0001-20	R\$ 397,0000
30/11/2022 13:46:34	45.769.285/0001-68	R\$ 448,2500
30/11/2022 13:47:11	39.805.298/0001-42	R\$ 400,0000
30/11/2022 13:48:50	36.500.964/0001-46	R\$ 497,0000
30/11/2022 13:51:25	48.068.798/0001-30	R\$ 295,0000
30/11/2022 13:56:53	39.805.298/0001-42	R\$ 396,0000
30/11/2022 13:56:57	19.806.688/0001-20	R\$ 395,0000
30/11/2022 13:57:01	45.057.755/0001-60	R\$ 397,0000
30/11/2022 13:57:40	45.057.755/0001-60	R\$ 395,0000
30/11/2022 13:57:42	19.806.688/0001-20	R\$ 394,0000
30/11/2022 13:58:38	45.057.755/0001-60	R\$ 394,0000
30/11/2022 13:58:40	19.806.688/0001-20	R\$ 393,0000
30/11/2022 13:58:48	03.455.019/0001-10	R\$ 500,0000
30/11/2022 13:59:00	37.901.070/0001-20	R\$ 446,3800
30/11/2022 13:59:03	39.805.298/0001-42	R\$ 393,0000
30/11/2022 13:59:06	35.381.729/0001-30	R\$ 298,9900
30/11/2022 13:59:10	19.806.688/0001-20	R\$ 392,0000
30/11/2022 13:59:10	44.405.119/0001-10	R\$ 289,0000
30/11/2022 13:59:20	48.068.798/0001-30	R\$ 280,0000
30/11/2022 13:59:23	03.455.019/0001-10	R\$ 450,0000
30/11/2022 13:59:54	39.805.298/0001-42	R\$ 391,0000
30/11/2022 13:59:57	44.405.119/0001-10	R\$ 279,0000
30/11/2022 13:59:59	03.455.019/0001-10	R\$ 430,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

30/11/2022 14:00:13

O item 1 teve empate real para os valores 526,0000 e 526,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os

Mensagens do chat do item 1

fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 30/11/2022 14:00:13

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 44.405.119/0001-10: 01/12/2022 09:28:22

Sr. Fornecedor BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI, CNPJ 44.405.119/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 01/12/2022. Justificativa: licitante convocado para o envio de anexos.

Enviado pelo sistema para o participante 44.405.119/0001-10: 01/12/2022 10:30:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 01/12/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI, CNPJ 44.405.119/0001-10.

Enviado pelo sistema para o participante 48.068.798/0001-30: 01/12/2022 10:34:33

Sr. Fornecedor MEGA MAGAZINE ME LTDA, CNPJ 48.068.798/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 01/12/2022. Justificativa: Prazo para envio de anexos. 60 minutos.

Enviado pelo participante 48.068.798/0001-30: 01/12/2022 10:44:16

Prezados, bom dia. estaremos enviando.

Enviado pelo participante 48.068.798/0001-30: 01/12/2022 11:27:28

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:28 de 01/12/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA MAGAZINE ME LTDA, CNPJ 48.068.798/0001-30.

Enviado pelo sistema para o participante 35.381.729/0001-30: 02/12/2022 11:59:45

Sr. Fornecedor ELIAS ANTUNES FERREIRA NETO 29462776822, CNPJ 35.381.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 02/12/2022. Justificativa: Prazo para envio da proposta ajustada..

Enviado pelo sistema para o participante 35.381.729/0001-30: 02/12/2022 13:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 02/12/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS ANTUNES FERREIRA NETO 29462776822, CNPJ 35.381.729/0001-30.

Enviado pelo sistema para o participante 41.130.513/0001-02: 05/12/2022 09:01:39

Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, CNPJ 41.130.513/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:02:00 do dia 05/12/2022. Justificativa: pedido de envio de anexos com a proposta..

Enviado pelo sistema para o participante 41.130.513/0001-02: 05/12/2022 10:02:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:00 de 05/12/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, CNPJ 41.130.513/0001-02.

Enviado pelo sistema para o participante 36.557.630/0001-09: 05/12/2022 10:04:27

Sr. Fornecedor AMARAL CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 36.557.630/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 05/12/2022. Justificativa: prazo para envio de proposta..

Enviado pelo sistema para o participante 36.557.630/0001-09: 05/12/2022 11:10:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 05/12/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMARAL CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 36.557.630/0001-09.

Enviado pelo sistema para o participante 39.805.298/0001-42: 06/12/2022 09:18:52

Sr. Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 06/12/2022. Justificativa: prazo para envio de anexos.

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo participante 39.805.298/0001-42: 06/12/2022 09:47:17
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:17 de 06/12/2022. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42.
- Enviado pelo sistema para o participante 39.805.298/0001-42: 07/12/2022 09:32:16
Sr. Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 07/12/2022. Justificativa: Requeiro o envio da Declaração indicada no Anexo IV - Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme modelo indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica. 08/2022..
- Enviado pelo sistema para o participante 39.805.298/0001-42: 07/12/2022 09:37:56
Favor enviar os atestados de qualificação técnica indicadas no Aviso de Dispensa 08/2022. Anexo I - item 3
- Enviado pelo participante 39.805.298/0001-42: 07/12/2022 10:30:58
Sr^a Pregoeiro venho através dessa informar que não tenho qualificação técnica como solicita no anexo I - item 3, por ser minha primeira oportunidade de venda para o governo. Será minha primeira qualificação caso aceite minha proposta.
- Enviado pelo participante 39.805.298/0001-42: 07/12/2022 10:32:22
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:22 de 07/12/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42.
- Enviado pelo sistema para o participante 39.805.298/0001-42: 07/12/2022 10:39:18
Sr. Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 07/12/2022. Justificativa: Reitero o pedido de anexo dos atestados de qualificação técnica, sob pena de desclassificação..
- Enviado pelo sistema para o participante 39.805.298/0001-42: 07/12/2022 10:45:37
O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:45:37 de 07/12/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 30/11/2022 14:00:13
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 526,0000 e 526,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 30/11/2022 14:00:13
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 30/11/2022 14:00:13
- Convocação anexo - Fornecedor BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI, CNPJ 44.405.119/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/12/2022 10:30:00. Motivo: licitante convocado para o envio de anexos. 01/12/2022 09:28:22
- Desclassificação - Fornecedor BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI, CNPJ 44.405.119/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 279,0000. Motivo: Não enviou anexos no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.. 01/12/2022 10:33:37
- Convocação anexo - Fornecedor MEGA MAGAZINE ME LTDA, CNPJ 48.068.798/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/12/2022 11:35:00. Motivo: Prazo para envio de anexos. 60 minutos. 01/12/2022 10:34:33
- Envio encerrado - Fornecedor MEGA MAGAZINE ME LTDA, CNPJ 48.068.798/0001-30 finalizou o envio de anexo. 01/12/2022 11:27:28
- Desclassificação - Fornecedor MEGA MAGAZINE ME LTDA, CNPJ 48.068.798/0001- 02/12/2022 11:23:10

Eventos do item 1

30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 280,0000. Motivo: Parecer da Coordenadoria Administrativa reprovou a proposta, pelos seguintes motivos:

1. A empresa não informou o modelo do cooktop ofertado, impossibilitando a análise correta do produto. 2. A descrição do produto informa "placa de vitroceramica" e a foto mostra um produto com acabamento em inox..

Convocação anexo - Fornecedor ELIAS ANTUNES FERREIRA NETO 29462776822, CNPJ 35.381.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2022 13:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta ajustada.. 02/12/2022 11:59:45

Desclassificação - Fornecedor ELIAS ANTUNES FERREIRA NETO 29462776822, CNPJ 35.381.729/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 298,9900. Motivo: Fornecedor não envio anexo da proposta, conforme tempo estabelecido no Aviso de Dispensa.. 02/12/2022 13:02:52

Convocação anexo - Fornecedor DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, CNPJ 41.130.513/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2022 10:02:00. Motivo: pedido de envio de anexos com a proposta.. 05/12/2022 09:01:39

Desclassificação - Fornecedor DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, CNPJ 41.130.513/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 299,0000. Motivo: Licitante desclassificada pelo não envio de proposta após convocação.. 05/12/2022 10:03:52

Convocação anexo - Fornecedor AMARAL CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 36.557.630/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2022 11:10:00. Motivo: prazo para envio de proposta.. 05/12/2022 10:04:28

Desclassificação - Fornecedor AMARAL CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 36.557.630/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Não envio da proposta após convocação.. 05/12/2022 11:13:16

Convocação anexo - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2022 10:20:00. Motivo: prazo para envio de anexos. 06/12/2022 09:18:52

Envio encerrado - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 finalizou o envio de anexo. 06/12/2022 09:47:17

Convocação anexo - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/12/2022 10:40:00. Motivo: Requeiro o envio da Declaração indicada no Anexo IV - Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme modelo indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica. 08/2022.. 07/12/2022 09:32:16

Envio encerrado - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 finalizou o envio de anexo. 07/12/2022 10:32:22

Convocação anexo - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/12/2022 11:40:00. Motivo: Reitero o pedido de anexo dos atestados de qualificação técnica, sob pena de desclassificação.. 07/12/2022 10:39:18

Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 para envio de anexos cancelada automaticamente. 07/12/2022 10:45:37

Aceitação - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 391,0000. 07/12/2022 10:45:37

Eventos do item 1

Habilitação - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 foi habilitado.	07/12/2022 10:46:25
Adjudicação - Fornecedor GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353, CNPJ 39.805.298/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 391,0000.	07/12/2022 13:03:33
Homologação - Item homologado.	07/12/2022 13:03:35

Mensagens do chat da dispensa 8/2022

Enviado pelo sistema:	30/11/2022 08:00:06
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	30/11/2022 14:01:11
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	30/11/2022 14:23:01
Prezados licitantes, Iniciaremos as convocações amanhã a partir das 9h. Boa tarde a todos.	
Enviado pelo sistema:	01/12/2022 09:27:36
bom dia. iniciando etapa de convocações, cujo prazo estabelecido no edital para envio da proposta ajustada é de 60 minutos a contar da convocação neste sistema.	
Enviado pelo sistema:	01/12/2022 11:36:15
Atenção. A proposta será enviada para análise da unidade gestora. Retornaremos amanhã as 9h.	
Enviado pelo sistema:	02/12/2022 08:58:50
Bom dia. Ainda não obtivemos resposta sobre a análise da unidade gestora. Retornaremos às 12h de hoje,	
Enviado pelo sistema:	02/12/2022 11:24:45
Após resposta da unidade requisitante, informamos que faremos uma nova convocação a partir das 12h, conforme comunicado anteriormente.	
Enviado pelo sistema:	02/12/2022 13:04:05
Considerando que o expediente se encerrará as 14h, deixaremos para convocar o próximo fornecedor somente na segunda-feira, as 9h. Bom fim de semana a todos.	
Enviado pelo sistema:	05/12/2022 09:00:19
Bom dia. Informamos que faremos no máximo 2 convocações com encerramento por volta das 11h15, em razão do expediente ter sido reduzido por causa do jogo Brasil x Coréia do Sul.	
Enviado pelo sistema:	05/12/2022 11:13:55
Informamos que daremos prosseguimento a esta dispensa amanhã. 6/12/22, as 9h, com novas convocações.	
Enviado pelo sistema:	06/12/2022 09:18:00
Bom dia. devido a problemas operacionais iniciaremos com um atraso de 20 minutos, ou seja, 9h20 iniciaremos nova rodada de convocações.	
Enviado pelo sistema:	06/12/2022 10:52:55
Neste momento, enviamos a proposta para a unidade gestora. Retornaremos amanhã, dia 07.12, as 9h, com novas informações.	
Enviado pelo sistema:	07/12/2022 09:07:04
Bom dia. Devido a problemas técnicos, Retornaremos em instantes, às 9h40 de hoje.	

Mensagens do chat da dispensa 8/2022

Enviado pelo sistema: 07/12/2022 10:39:54
Favor desconsiderar a mensagem anterior.

Eventos da dispensa 8/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 30/11/2022 08:00:06
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 30/11/2022 14:01:07

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: PUBLICAÇÃO CONTRATOSGOV



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6652022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: A80E9F2991

Interessada: Coordenadoria de Administração da PGJ/MA

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de Fogões Cooktop – 3 unidades

Assunto: Relatório Final – Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo administrativo, acima epigrafado, que trata de dispensa eletrônica, cujo objeto é a aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)**, conforme especificações detalhadas no Aviso de Dispensa nº 08/2022, nos termos do Relatório de Dispensa, em favor da licitante vencedora, a saber: empresa CANTO VERDE – GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA – Empresa Individual, CNPJ 39805298/0001-42, **para que seja autorizada a contratação**, nos termos §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021.

RESULTADO FINAL - DISPENSA ELETRÔNICA 08/2022						
ITEM	MATERIAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogões elétricos tipo cooktop por indução. Marca Britânia.	GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA	39.805.298/0001-42	3	R\$ 391,00	R\$ 1.173,00



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão Permanente de Licitação

Seguem os seguintes anexos nos autos deste processo DIGIDOC:

- a. Comprovante SINC CONTRATA – Procedimento
- b. Comprovante SINC CONTRATA – Resultado
- c. Comprovante SINC CONTRATA – Licitantes
- d. Relatório da Dispensa Eletrônica n.º 08/2022.

assinado eletronicamente em 14/12/2022 às 10:36 h ()*

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO

TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

assinado eletronicamente em 14/12/2022 às 11:02 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Dezembro de 2022 às 11:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-6652022, **Código de Validação:** A80E9F2991.

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: PUBLICAÇÃO PNCP



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6452022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: E3FC03F263

Processo 15480/2022

Interessado: Coordenadoria de Administração

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta da empresa GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA, **CNPJ: 39.805.298/0001-42**, referente a Dispensa Eletrônica 8/2022.

Segue em anexo a proposta da referida licitante.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/12/2022 às 10:23 h ()*

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **06 de Dezembro de 2022 às 10:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-6452022, Código de validação: E3FC03F263.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6832022

S SERGIO HENRIQUE DE C... <



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR LAYOUTS

Cadastro Licitante ▼

Filtro

idContratac...

cpfCnpj

numeroPro...

anoProcedi...

codProcedi...▼

PESQUISAR

LIMPAR

ID Contratação

CPF CNPJ

Ata

Ações

DP82022

48068798000130 - MEGA MAGAZINE ME LTDA



DP82022

47886610000106 - CASA FORTE NEGOCIOS LTDA



DP82022

44405119000110 - BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI



DP82022

41962740000196 - ANILSON CARLOS DOS SANTOS 66051851372



DP82022

41130513000102 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA



S SERGIO HENRIQUE DE C... <



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR LAYOUTS

Cadastro Licitante ▼

Filtro

idContratac...

cpfCnpj

numeroPro...

anoProcedi...

codProcedi...▼

PESQUISAR

LIMPAR

ID
Contratação

CPF CNPJ

Ata

Ações

DP82022

39805298000142 - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA
74270931353

DP82022

36557630000109 - AMARAL CONTABILIDADE LTDA



DP82022

36500964000146 - BZ12 COMERCIO E SERVICOS LTDA



DP82022

35381729000130 - E A FERREIRA NETO



DP82022

16633511000180 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843



Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

S SERGIO HENRIQUE DE C...



✕ Procedimento DP8/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	230573003-91
ID da Contratação	DP82022
Processo	15480/2022
Procedimento	DP8/2022
Data de Publicação	24/11/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Dispensa
Criterio	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de bens
Sistema Pregao	COMPRAS.GOV
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Material permanente (3 Fogões elétricos tipo cooktop por indução)
Valor Estimado	R\$ 1.578,15
Data Sessão	30/11/2022
Data Primeiro Envio	07/12/2022 14:20:02
Data Alteração	
Documento Edital	DOWNLOAD



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 70332022

-  Início
-  Enviar
-  Gerenciar
-  Alterar Entidade

GERENCIAR

LAYOUTS

×

Resultado DP82022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Id Contratação	DP82022
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 1.173,00
Data	07/12/2022
Data Primeiro Envio	14/12/2022 09:26:20
Data Alteração	

Documentos

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	A
resultado_DP82022_relatorio_dispenda_925129_82022_8bcff87a-2dbc-4844-9430-f02f427f6ee5.pdf	0.05 MB	14/12/2022 9:29:56	

FECHAR

IN452022	Homologada/Ratificada	R\$ 143.864,30
IN552022	Homologada/Ratificada	R\$ 48.000,00
TP22022	Homologada/Ratificada	R\$ 255.522,99
IN1242022	Homologada/Ratificada	R\$ 57.870,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 70202022



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA** em 26 de Janeiro de 2023 às 11:56 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-372023, **Código de Validação:** 7B83AE281F.



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 372023
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 7B83AE281F

Processo Administrativo	Nº 15.480/2022
Assunto	Pagamento do DANFE nº 001 - : Anexo do documento : NOTA FISCAL Nº 001 - GLACIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA) Download alternativo
Credor	GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Administração
Contratação	Dispensa
Objeto	Aquisição de material de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução.
Notas de empenho/valor	2022NE003116 / R\$ 1.173,00 / Ordinário - : Anexo do documento : PA 154802022 - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353 - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) Download alternativo
Valor total a pagar	R\$ 1.173,00 (Hum mil, cento e setenta e três reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de **análise e manifestação** acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da empresa **GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA**, conforme : [DESPACHO-CAD - 322023 Download alternativo](#) .
Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Nota de empenho	x		: Anexo do documento : PA 154802022 - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353 - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) Download alternativo : DESPACHO-DG - 70332022 Download alternativo
2	Documentação fiscal NÃO atestada, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022.	x		: Anexo do documento : NOTA FISCAL Nº 001 - GLACIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA) Download alternativo
3	Regularidade Receita Federal /INSS	x		: Anexo do documento : SICAF - GLAUCIA.pdf (Descrição: SICAF - GLÁCIA) Download alternativo
4	Regularidade FGTS			
5	Regularidade Receita Estadual			
6	Regularidade Receita Municipal			
7	Regularidade Trabalhista			FGTS ATUALIZADO
8	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		: DESPACHO-CAD - 322023 Download alternativo
DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS				
9.1: A Coordenadora de Administração, através do : DESPACHO-CAD - 322023 Download alternativo , informa que:				
“ Encaminhamos o presente processo a Vossa Senhoria, para análise e manifestação acerca do pagamento da Nota				



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA** em 26 de Janeiro de 2023 às 11:56 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-372023, **Código de Validação:** 7B83AE281F.



Assessoria Técnica da Administração

9	Fiscal de nº 01, no valor de R\$ 1.173,00 (Hum mil, cento e setenta e três reais), referente ao empenho de nº 2021NE003116. Outrossim, em cumprimento à determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que a empresa GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA, contratada por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme Processo Dispensa 15480/2022, cujo objeto trata do fornecimento de material permanente (Fogões), vem mantendo todas as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, exigidas na licitação."
10	DAS CONCLUSÕES Após a análise, quanto à instrução dos autos foi verificada a INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022. Além disso, que seja confirmado se a nota de empenho foi inscrita em restos a pagar.

Sendo o que nos cumpre informar, encaminhamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 26/01/2023 às 11:56 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: SINC LICITANTES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 12542022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 3DB4145027

Prezado Sr. Pregoeiro,

Informamos que a proposta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, segue relatório:

ÍTEM ÚNICO – GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA – Referente a Dispensa Eletrônica 8/2022 – APROVADA.

assinado eletronicamente em 06/12/2022 às 11:52 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 06/12/2022 às 11:46 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Dezembro de 2022 às 11:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-12542022, Código de Validação: 3DB4145027.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: SINC DO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 34892022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 8BD287F246

Assunto: Dispensa de Licitação – Aquisição de Cooktops
Interessado: Coordenadoria de Administração

Tendo em vista o **DESPACHO-DG - 48722022** o **MEMORANDO Nº 131-2022 - TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)**, por meio do qual a Coordenadoria de Administração SOLICITA a aquisição de 02 (dois) Fogões elétricos portáteis de mesa tipo *cooktop* por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás), no **valor total de R\$ 1.052,10 (um mil, cinquenta e dois reais e dez centavos)**, encaminhem-se os autos às Unidades abaixo elencadas, para fins de instrução processual, com fulcro no art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e Atos Regulamentares n.º 44/2021 e 47/2021:

1. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar acerca da existência de disponibilidade orçamentária;
2. Em caso de existência de disponibilidade orçamentária, à **Comissão Permanente de Licitação** para elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica, prestar informação acerca dos limites art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais informações pertinentes;
3. **Assessoria Técnica da Administração** para manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, após as providências acima, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 09/09/2022 às 09:43 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 09 de Setembro de 2022 às 09:43 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-34892022, Código de validação: 8BD287F246.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: SINC DO RESULTADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 70202022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 88BCE86E79

Interessada: Coordenadoria de Administração da PGJ/MA

Assunto: Dispensa Eletrônica para aquisição de Fogões Cooktop – 3 unidades

Considerando o DESPACHO-CPL - 6652022 e anexos, que tratam de dispensa eletrônica, cujo objeto é a aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução), conforme especificações detalhadas no Aviso de Dispensa nº 08/2022, nos termos do Relatório de Dispensa, em favor da licitante vencedora, a saber: empresa CANTO VERDE – GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA – Empresa Individual, CNPJ Nº 39.805.298/0001-42, encaminhe-se estes autos:

1. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais), em favor da empresa CANTO VERDE -GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA, CNPJ nº 39.805.298/0001-42, objetivando a prestação dos referidos serviços;
2. À **Comissão Permanente de Licitação**, para formalização do contrato na forma da lei.

assinado eletronicamente em 14/12/2022 às 16:15 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**Anexo de movimentação: RELATÓRIO DA DISPENSA ELETRÔNICA
8/2022**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4592022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: FCE9536FB7

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Coordenadoria de Administração (Memorando nº 131/2022 – CAD), por meio do qual solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à aquisição de material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução), conforme as justificativas e especificações fixadas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1. Constan nos autos os seguintes documentos: MEMO - nº 131/2022 – CA, Termo de Referência e respectivo checklist, Estudo Técnico Preliminar, solicitações do material (PA 3501/2020), pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços;

Tramitação:

2. DESPACHO-DG - 48722022 - Diretor-Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e devida instrução processual junto aos setores competentes;

3. DESPACHO-SAF- 34892022- Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior análise por esta ASSJUR;

4. DESPACHO- COF-19352022- Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou:

Tratam os autos de solicitação para aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639//2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 1.519.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 2.000,00.

5. DESPACHO - CPL - 4872022- Comissão Permanente de Licitação juntou tabela de controle de dispensa e Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2022, bem como se manifestou no sentido de:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

“ (...) ao tempo em que se informa ter haver sido realizada uma outra despesa, neste exercício, no valor de R\$ 1.227,56 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), que somados à previsão deste Aviso minutado, que é de R\$ 1.027,10 (mil e vinte e sete reais e dez centavos), ainda estão bem abaixo do limite legal estabelecido para o referido item de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 – STN).”.

6. PTC-ACI - 13632022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”.

7. DESPACHO-SAF - 385332022 – Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração;

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação por meio eletrônico, para aquisição de Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal².

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexistência de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 10.922/2021.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 – R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais, e quarenta e um centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa (ID nº 6184557), elaborada pela CPL.

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada no âmbito federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público, a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo checklist, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, DESPACHO-CPL - 4872022, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado foi realizada através do Sistema Banco de Preços, cujo relatório de cotação foi juntado nos autos (ID 2523649), observando o Ato Regulamentar nº 13/2020 – dispõe sobre os procedimentos e rotinas para pesquisa de preços, conforme o disposto no art. 4º do AR nº 47/2021-GPGJ. Assim, conforme manifestação das Unidades Técnicas restou comprovado a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Em relação ao termo de referência e a minuta do aviso de dispensa eletrônica, estes necessitam de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para aquisição de fogões elétricos tipo cooktop por indução, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, desde que sejam observados os demais requisitos indicados, bem como os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

I - À Coordenadoria de Administração para a realização das adequações no Termo de Referência:

a. Observar que na descrição técnica do produto consta a informação de que “*não funcionará com painéis de alumínio, vidro, barro, cerâmica, painéis com a base de cobre, por não serem de materiais magnéticos*”, adotando as providências que entender cabíveis nesse sentido, garantindo assim que o produto seja adequadamente utilizado:

b. Retificar a letra “c” do item 9. Sanções conforme artigo 156 da Lei 14.133/2021 nos termos abaixo:

‘c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.’



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

II- À Comissão Permanente de Licitação para a realização das adequações na Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2022:

a. Inserir como Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica a versão atualizada do Termo de Referência;

b. Preâmbulo, incluir o ano de vigência da Lei “14.133/2021”, e excluir a frase “de 1º de abril de 2021”, e incluir a previsão legal do Decreto Federal nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21;

c. Retificar o subitem 7.1 nos termos abaixo:

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, caso se conclua [...].

III – À Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

¹ Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

² Art. 37 - Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

assinado eletronicamente em 01/11/2022 às 14:42 h (*)

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 01/11/2022 às 15:22 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6652022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 131/2022 – CAD

São Luís/MA, 06 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral da PGJ

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)**.

Senhor Diretor,

A Coordenadoria de Administração solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização com vistas à aquisição do item relacionado no Termo de Referência em anexo, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A presente contratação dos materiais permanentes em questão, justifica-se conforme Processo Administrativo nº 3501/2020, no que diz respeito à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2022

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme especificações detalhadas no **item 4** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3501/2020, no que diz respeito à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA;

2.2. Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquela unidade com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

2.3. Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.

2.4. Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores. Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

2.5. Ademais, convém mencionar ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

2.6. Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.7. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por item**.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base no Processo Administrativo nº 3501/2020 – 02 (dois) fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon MA.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM 01					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. <u>Garantia de 12 meses</u>	440595	02	R\$ 526,05	R\$ 1.052,10
VALOR ITEM 01					R\$ 1.052,10

4.3. Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 1.052,10 (hum mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)**.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 9** do presente Termo de Referência.

6.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

assumidas pelo fornecedor;

7.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

7.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

7.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

7.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9 SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

máximo de 6 (seis) anos.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

10.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11 DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 1.052,10 (hum mil e cinquenta e dois reais e dez centavos).

São Luís/MA, 06 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 12542022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução).

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização de Dispensa de licitação.

Assim, constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** com vistas a atender as demandas internas do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3501/2020, no que tange à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA;

Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquela unidade com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos.

Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, § 4º, inciso V – “executar a compra de material, quando ocorrer dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a formalização do devido procedimento administrativo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Esses materiais servirão para atender às necessidades do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timom, objetivando a manutenção das atividades daquela unidade, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.

Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores;

Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

Ressalta-se ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

Por fim, após levantamentos, esta coordenadoria decidiu pela compra do material permanente em questão, tendo em vista que a referida solicitação visa redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base no Processo Administrativo nº 3501/2020 – 02 (dois) fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon MA.

ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. <u>Garantia de 12 meses</u>	440595	02	R\$ 526,05	R\$ 1.052,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.052,10

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 1.052,10 (um mil e cinquenta e dois reais e dez centavos).**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por ser item único, não se verifica necessidade do parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes do prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon.

Dessa forma, pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que propiciem melhores condições ao desempenho de suas funções, além de visar a redução de procedimentos administrativos, reduzindo custos financeiros, bem como, viabilizando o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA EMPRESA GLAUCIA C CUTRIM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	5	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	6	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	8	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	9	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 06 / 09 / 2022

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6452022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 48722022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 68E4D32677

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução).

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de [MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON \(TR 13-22\)](#), onde a Coordenadoria de Administração solicita autorização com vistas à aquisição do item 4 Termo de Referência em anexo - material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução) conforme especificações detalhadas mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Informa que a presente contratação dos materiais permanentes em questão se justifica conforme Processo Administrativo nº 3501/2020, no que diz respeito à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA.

Consta anexo o [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO](#) e outros documentos.

Ante o requerimento, encaminhe-se estes autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/SAF para conhecimento e devida instrução processual junto as unidades competentes.

assinado eletronicamente em 06/09/2022 às 15:44 hrs (*)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **06 de Setembro de 2022 às 15:44 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-48722022, **Código de Validação:** 68E4D32677.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 12382022



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Janeiro de 2023 às 12:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-322023, Código de Validação: 336468C7A4.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 322023
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 336468C7A4
OBJETO: LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Encaminhamos o presente processo a Vossa Senhoria, para análise e manifestação acerca do pagamento da **Nota Fiscal de nº 01**, no valor de **R\$ 1.173,00 (Hum mil, cento e setenta e três reais)**, referente ao **empenho de nº 2021NE003116**.

Outrossim, em cumprimento à determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que a empresa **GLÁUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA**, contratada por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme **Processo Dispensa 15480/2022**, cujo objeto trata do fornecimento de material permanente (**Fogões**), vem mantendo todas as condições de **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**, exigidas na licitação.

São Luís/MA, 16 de janeiro de 2023

assinado eletronicamente em 16/01/2023 às 12:08 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 16/01/2023 às 10:16 h (*)

LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO II

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA DA EMPRESA MEGA MAGAZINE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.805.298/0001-42
Razão Social: GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA ***.709.313-**
Nome Fantasia: CANTO VERDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2023
FGTS	Validade:	25/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2023
Receita Municipal	Validade:	24/02/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6362022

**GLAUCIA CRISTINA CUTRIM
GARCIA 74270931353**

R 13 (UNIDADE 205), 116 - CONJ 205 - CIDADE OPERARIA, Sao
Luis, MA - CEP: 65058009 - Fone/Fax: 98988394219

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.001

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2123 0139 8052 9800 0142 5500 1000 0000 0110 0055 0404

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230000963474 - 10/01/2023 23:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126721220

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

39.805.298/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

CNPJ/CPF

05.483.912/0001-85

DATA DA EMISSÃO

10/01/2023

ENDEREÇO

R GRANDE, 1396 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65020-251

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sao Luis

FONE/FAX

982315655

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.173,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.173,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Fogões eletricos tipo cooktop por indução	85166000	0102	5102	UND	3,0000	391,0000	1.173,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
98275420			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE: 46354-0 GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA. DOCUMENTO E MITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE PELO SIMEI.	

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DIVULGAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 46522022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 1A5BCA8754

Assunto: Dispensa eletrônica (aquisição de fogões elétricos tipo cooktop por indução)
Interessado: Coordenadoria de Administração

AO DIRETOR GERAL

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação de empresa, conforme minuta, anexo DE_08.2022_COOKTOP_FOGÃO_15480_2022, visando à aquisição de material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução), no valor total estimado de **R\$ 1.578,15 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4592022.

assinado eletronicamente em 23/11/2022 às 10:06 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 23 de Novembro de 2022 às 10:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-46522022, Código de validação: 1A5BCA8754.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO
15480_2022**



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça		Número 2023NL000918		Data Referência 28/02/2023		
Gestão 00001 Gestão Geral						
Favorecido 39.805.298/0001-42 GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353		Despesa Certificada 2023CE000401		Nota Empenho 2022NE003116		
Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Outros	001				10/01/2023	1.173,00
Observação Aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução.						
Certificador 104.222.773-04 ROSEANE BRANDAO PANTOJA - PGJ						
Liquidante 013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca						
Retenções Sugeridas						
Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido			
Retenções Realizadas						
Retenção	Prefeitura		Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido	
Lançamentos						
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor	
01	511014	2022NE003116			1.173,00	
02	521001	2023NL000918			1.173,00	
03	511007	44905212	1.2.3.1.1.03.01.00	1.5.00.101000	1.173,00	
04	511006	254106	2.1.3.1.1.01.01.01	1.5.00.101000	1.173,00	
05	511001	2023NL000918		1.5.00.101000	1.173,00	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64942022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 64942022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 466D744DAF

Assunto: Dispensa eletrônica - aquisição de fogões elétricos tipo cooktop por indução.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do qual a Coordenadoria de Administração solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à aquisição de material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução conforme as justificativas e especificações fixadas no Termo de Referência, mediante **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF – 46522022](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 4592022](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON \(TR 13-22\) 16-11](#);
3. **AUTORIZO** a contratação de empresa para a aquisição de material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução), no valor total estimado de R\$ 1.578,15 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos);
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação**, para a realização do procedimento contido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 08/2022, nos termos do artigo 72º da Lei nº 14,133/2021 e artigo 6º, §6 do Ato Regulamentar nº 47/2021.

assinado eletronicamente em 23/11/2022 às 13:56 h (*)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2022 às 13:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-64942022, **Código de Validação:** 466D74DAF.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 46522022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6362022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: E0BF0D29FA

Interessado: Coordenadoria de Administração

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta da empresa MEGA MAGAZINE ME, **CNPJ: 48.068.798/0001-30**, referente a Dispensa Eletrônica 8/2022.

Segue em anexo a proposta da referida licitante.

assinado eletronicamente em 01/12/2022 às 11:47 h ()*

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **01 de Dezembro de 2022 às 11:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-6362022, Código de validação: E0BF0D29FA.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA
- ATUALIZADA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 15480/2022)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: __/__/__

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8 h às 14 h

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme as especificações abaixo que estão também detalhadas no Termo de Referência.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM ÚNICO – FOGÃO				
MATERIAL	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. Garantia de 12 meses	440595	3	R\$ 526,05	R\$ 1.578,15

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.1 Aplica-se o disposto no subitem 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
----------	--

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 A ferramenta de parametrização dos preços disposta no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4 **O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

7.1 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato administrativo, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

8	SANÇÕES
----------	----------------

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

São Luís (MA), 17 de novembro de 2022

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
MEMBRO DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(EM FORMATO DIGITAL)

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DE_08.2022_COOKTOP FOGÃO
15480_2022**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5962022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 29857DE956

À Secretaria Administrativo-Financeira

Assunto: Cumprimento ao despacho 42792022, item 2.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos em epígrafe, para as providências que considerar cabíveis, informando que as alterações indicadas no Termo de Referência atualizado pela CAD foram inseridas na Minuta alterada da Dispensa Eletrônica 08/2022, anexados ao presente despacho.

As alterações realizadas pela CAD no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência já foram anexadas ao presente processo em 16.11.2022, via ID 6378893.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 17/11/2022 às 10:44 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em 17 de Novembro de 2022 às 10:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-5962022, **Código de Validação:** 29857DE956.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45872022



✕ Contrato 3116/2022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Processo	15480/2022
Contrato	3116/2022
ID Contrato	DP31162022
ID Contratação	DP82022
CPF CNPJ	39805298000142 - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353
Objeto	Despesa com aquisição de material permanente – Fogões elétricos tipo cooktop por indução, decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 08/2022, conforme consta do Processo Administrativo nº 15480/2022
Tipo	Nota de empenho
Data Assinatura	15/12/2022
Data Inicio	15/12/2022
Data Fim	14/12/2023
Data Primeiro Envio	20/12/2022 09:29:13
Data Alteração	
Valor	R\$ 1.173,00
Documento Contrato	DOWNLOAD

FECHAR

GERAL DA
JUSTICA (PGJ) -
05483912000185

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA
- DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6832022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 559D21FE65

Processo Administrativo nº 15480/2022
Interessado: Coordenadoria de Administração

Assunto: Encaminhamento processo Dispensa Eletrônica 08/2022

Senhora Coordenadora,

Encaminho os autos em epígrafe referente à Dispensa Eletrônica n.º 8/2022 – Aquisição de Material Permanente – Fogões Cooktop, com a Nota de Empenho devidamente publicada no PNCP (Plano Nacional de Contratações Públicas), SINC-CONTRATA do TCE-MA e relatório de cadastro no sistema Contratosgov, comprovantes e/ou prints anexos, empresa vencedora GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA - CNPJ: 39.805.298/0001-42.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 20/12/2022 às 10:28 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

assinado eletronicamente em 20/12/2022 às 10:59 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Dezembro de 2022 às 10:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-6832022, Código de validação: 559D21FE65.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE
REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-
22) 16-11**

Empenho nº 2022NE003116

Última atualização 20/12/2022

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO **Tipo:** Empenho

Receita ou Despesa: Despesa

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2022 **Data de assinatura:** 15/12/2022 **Vigência:** de 15/12/2022 a 14/12/2023

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000036/2022 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000032/2022](#)

Objeto:

Aquisição de material permanente - Fogões elétricos cooktop

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.173,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353 **CNPJ/CPF:** 39.805.298/0001-42 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
NE31162022DE082022FOGESCOOKTOPS.pdf	20/12/2022	Ncta de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR
INDUÇÃO**

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: 3116/2022

Ato Contrato: Contratações por Nota de Empenho (NE)

Status: Homologada

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 39.805.298/0001-42

Nome: GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353

Endereço: RUA 13 (UNIDADE 205), 116 - CONJ 205 - CIDADE OPERARIA - SAO LUIS/MA

Telefone: (98) 8839-4219

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 15480/2022	Código de Identificação	Tipo Contrato Aquisição
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 15/12/2022	Data Publicação 20/12/2022	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 15/12/2022	Final Vigência 14/12/2023	Procedimento
Unidade Coordenadoria de Administração - CAD	Departamento Seção de Compras - CAD	
Gestor do Contrato ROSEANE BRANDAO PANTOJA	Gestor do Contrato Suplente DIEGO ABREU MENDONÇA	
Valor Contrato Acumulado	Saldo Contrato Acumulado	
1.173,00	1.173,00	
Valor Contrato Atualizado	Saldo Contrato Atualizado	
1.173,00	1.173,00	

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		15/12/2022	14/12/2023	1.173,00
TOTAIS				1.173,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1	Item Global do Contrato	0,00	1.173,00	0,00
TOTAIS		0,00	1.173,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Entregue Acumulado	Saldo Acumulado
Item Global do Contrato	Único	1	0,00	0,00	0,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 15/12/2022 - 14/12/2023	1.173,00	1.173,00	0,00
TOTAIS		1.173,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: MINUTA ALTERADA DA DE 08_2022



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 27 de Janeiro de 2023 às 13:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-3072023, **Código de Validação:** D2FA8882E4.



DESPACHO-DG - 3072023
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: D2FA8882E4

Assunto: Autorização de Pagamento - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA

Interessado: Coordenadoria de Administração

Considerando o [DESPACHO-SAF – 2332023](#), e após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 372023, **AUTORIZO** o pagamento em favor da empresa GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA, referente à aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução, no valor total de R\$ 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais), conforme DANFE nº 001, Anexo do documento: NOTA FISCAL Nº 001 - GLAUCIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁUCIA), e manifestação da Coordenadoria de Administração, anexo DESPACHO-CAD - 322023, desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG – 222022.

Pelo exposto, encaminhe-se os autos respectivamente:

1. À **Coordenadoria de Administração**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 27/01/2023 às 13:51 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5962022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 45872022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: DE0A181E60

Assunto: Dispensa eletrônica (aquisição de fogões elétricos tipo cooktop por indução)
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhem-se os autos para as adequações na Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2022, em função da atualização no Termo de Referência feita pela Coordenadoria de Administração, conforme MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22) 16-11.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 18/11/2022 às 12:06 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 18 de Novembro de 2022 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-45872022, Código de Validação: DE0A181E60.

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA
- DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTROLE DE DISPENSAS - Exercício 2022

MATERIAL PERMANENTE

Item	Natureza de Despesa / Item	Objeto	Processo Administrativo	Data do Enquadramento	Fornecedor	Qtde	Valor Estimado Global – R\$
01	MATERIAL PERMANENTE – Aparelhos e Utensílios Domésticos	Aquisição de escada de alumínio	1316/2022	07/06/22	A ser escolhido através do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 03/2022	4	1.227,56
02	MATERIAL PERMANENTE – Aparelhos e Utensílios Domésticos	FOGÃO elétrico COOKTOP	15480/2022	14/09/22	A ser escolhido através do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 08/2022	2	1.052,10

Registre-se, ter sido esta a única contratação neste exercício de 2022, até esta data, para este subitem de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 - STN)

Sérgio Henrique de Carvalho
Membro da CPL
PGJ/MA

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE
REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-
22)**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.º 15480/2022)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ. e demais legislação aplicável.

Data da sessão: __/__/__

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8 h às 14 h

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme as especificações abaixo que estão também detalhadas no Termo de Referência, a saber:

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM ÚNICO – FOGÃO				
MATERIAL	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. Garantia de 12 meses	440595	2	R\$ 526,05	R\$ 1.052,10

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.1 Aplica-se o disposto no subitem 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
----------	--

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 A ferramenta de parametrização dos preços disposta no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4 **O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato administrativo, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

São Luís (MA), 14 de setembro de 2022

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
MEMBRO DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(EM FORMATO DIGITAL)

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR
INDUÇÃO**

MEGA MAGAZINE ME

48.068.798/0001-30

MEGA MAGAZINE ME – CNPJ: 48.068.798/00130 – RUA LUCIVAN CAETANO DE OLIVEIRA 163
HORTOLANDIA SP - CEP: 13183-531 – Tel.: 45 99853-4120 – Email: megamagazine.sac@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022 (Processo Administrativo n.º 15480/2022)

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o
fornecimento dos itens abaixo descritos

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social : MEGA MAGZINE ME

CNPJ: 48.068.798/0001-30

Endereço: RUA LUCIVAN CAETANO DE OLIVEIRA 163 – JD NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CEP: 13183-531

Fones: 45 99853-4120

E-mail: megamagazine.sac@gmail.com

Dados do Representante da Empresa:

Nome: SELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casada

Profissão: Empresária

Cart. Id./Órgão Exp.: SSP-PR 14.375.963-6

CPF: 170.193.418-37

Dados Bancários da Empresa

BANCO C6 S.A - AGÊNCIA: 0001 – C/C 22835343-2

Nome: MEGA MAGAZINE ME

CNPJ: 48.068.798/0001-30

MEGA MAGAZINE ME

48.068.798/0001-30

MEGA MAGAZINE ME – CNPJ: 48.068.798/00130 – RUA LUCIVAN CAETANO DE OLIVEIRA 163
HORTOLANDIA SP - CEP: 13183-531 – Tel.: 45 99853-4120 – Email: megamagazine.sac@gmail.com

Empresa optante pelo SIMPLES? (X) Sim

ÍTEM	Descrição/ Especificação	UNIDADE	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Característica Com o Fogão elétrico da Electrobras e mais pratica rápida e segura Voltagem: 220 Volt Potência de 1200 Watts Luz de indicador de energia Botão de controle do termostato de mínimo para máximo Apagado automático de segurança Fusível térmico para proteção contra sobreaquecimento Placa de vitroceramica de alta resistência com diâmetro de 180mm Pês de borracha a prova de deslizamento Garantia 12 meses	UNID	3	Eletrobrás 	R\$ 280,00	R\$ 840,00

MEGA MAGAZINE ME

48.068.798/0001-30

MEGA MAGAZINE ME – CNPJ: 48.068.798/00130 – RUA LUCIVAN CAETANO DE OLIVEIRA 163
HORTOLÂNDIA SP - CEP: 13183-531 – Tel.: 45 99853-4120 – Email: megamagazine.sac@gmail.com

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sesenta) DIAS.

• Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega dos itens, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos itens.

Hortolândia 01 de dezembro de 2022

MEGA MAGAZINE ME
SELMA MARIA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**Anexo de movimentação: CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA -
DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 26 de Janeiro de 2023 às 12:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-2332023, **Código de validação:** 99692AB48A.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 2332023
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 99692AB48A

Assunto: Autorização de Pagamento - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA
Interessado: Coordenadoria de Administração

AO DIRETOR GERAL,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 372023, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA**, referente à aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução, no valor total de **R\$ 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais)**, conforme DANFE nº 001, Anexo do documento : NOTA FISCAL Nº 001 - GLACIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁCIA), e manifestação da Coordenadoria de Administração, anexo DESPACHO-CAD - 322023, e sta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento em tela, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 26/01/2023 às 12:27 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE
REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-
22)**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4872022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: BAAC55F505

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de dispensa eletrônica de licitação, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, para aquisição de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** para a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, acompanhado da minuta do aviso de dispensa eletrônica, para que seja submetida a apreciação da Assessoria Técnica de Administração e Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o §4º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/20211, abaixo transcrito:

§ 4º Após a manifestação prevista no § 3º, deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à Secretaria Administrativo-Financeira, para manifestação e posterior envio à Assessoria Jurídica da Administração, para manifestação sobre os aspectos jurídicos pertinentes.

Com fundamento no §32 do art. 6º do mencionado Ato, informamos que o valor médio global estimado para esta contratação, informado no Termo de Referência, de R\$ 1.027,10 (um mil, vinte e sete reais e dez centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2022, (material e utensílios domésticos), onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa ter haver sido realizada uma outra despesa, neste exercício, no valor de R\$ 1.227,56 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), que somados à previsão deste Aviso minutado, que é de R\$ 1.027,10 (mil e vinte e sete reais e dez centavos), ainda estão bem abaixo do limite legal estabelecido para o referido item de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 – STN).

assinado eletronicamente em 14/09/2022 às 15:48 hrs (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação
PREGOEIRO OFICIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **14 de Setembro de 2022 às 15:48 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-4872022, **Código de Validação:** BAC55F505.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 11322022



Ano Base: 2023

Ordem Bancária 2023OB000077

Número 2023PP000561

Data Referência 28/02/2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça

Gestão 00001 Gestão Geral

Nota Lançamento 2023NL000918

Favorecido 39.805.298/0001-42 GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353

Procurador / Cessionário 39.805.298/0001-42 GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353

Nota Empenho Original 2022NE003116

Domicílio Bancário Destino 001 04863-1 000046354-X

Valor 1.173,00

Código de Barras

Observação PAGAMENTO DO DAMFE 001, PA 15480/22

Situação Não está cancelada

Número Autenticação

Domicílio Destino Retorno

Repasse Recursos Federais Não

Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 28/02/2023 às 13:26 por Regina Lúcia Araújo Lima

Tipo Ordem Bancária Descentralizada

Data Lançamento 28/02/2023

Despesa Certificada 2023CE000401

Natureza Despesa

Fonte Recurso

Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Data

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2023NL000918		1.5.00.101000	1.173,00
02	541006			1.5.00.101000	1.173,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42792022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 42792022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 944A4B8134

Assunto: Dispensa eletrônica (aquisição de fogões elétricos tipo cooktop por indução)
Interessado: Coordenadoria de Administração

DESPACHO

Encaminhem-se os autos às unidades abaixo elencadas para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 4592022**.

1. **À Coordenadoria de Administração**, conforme item I;
2. **À Comissão Permanente de licitação**, conforme item II.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 03/11/2022 às 09:29 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 03 de Novembro de 2022 às 09:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-42792022, Código de validação: 944A4B8134.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4592022

Dados do Processo

Número da Requisição: 274243

Número do processo: 3501/2020

Classe :

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Numeração única (CNMP) :

20.13.0480.0003501/2020-20

Assunto :

PERMANENTE > COMPRA

Data de Criação :

19/02/2020 08:53:40

Prioridade:

Normal

Objeto :

VENHO POR MEIO DESTESOLICITAR AO SETOR DE PATRIMONIO DA PGJ A COMPRA E ENVIO DE UMA(1)GELADEIRA NOVA, UM (1) FORNO MICROONDAS NOVO E DOIS (2) FOGÕES ELÉTRICOS PARA EQUIPAR O PRÉDIO ANEXO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON MA.

Status :

TRAMITANDO - ENCAMINHAR

Fase :

ENCAMINHAR

Sigiloso

Sim

Não

Prazo:

Sim

Não

Data do Prazo :

Setor Responsável :

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador:

1069954

Cadastrador:

MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE

Observação :

A SOLICITAÇÃO DE FOGÃO ELÉTRICO SE JUSTIFICA AFIM DE DIMINUIR E ECONOMIZAR O USO DE BUTIJOÃO DE GLP.

Tipo de Documento de Origem:

Número do documento:

Forma de Recebimento:

Localizador:

Dados do Requerente Principal

Matrícula:

1069954

CPF:

Nome:

MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE

Telefone:

E-mail:

marcoaureliolc@mpma.mp.br

Órgão:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor:

Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon

Estado:

MARANHÃO

Município:

Envolvidos com o processo

1-1 de 1

ID	Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
91121	MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE	(86) 98817-2802	marcoaureliolc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1069954

<< Navegar pelo processo >>

Eventos do Processo

N	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6086788	15/08/2022 14:43:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.					
2	6085826	15/08/2022 12:13:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES					

Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO

3	6085826	15/08/2022 12:13:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 43522022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 43522022 Download alternativo						
4	6080587	12/08/2022 11:36:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO RICARDO SOUZA MARTINS	
ORIGEM: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: SÉRGIO RICARDO SOUZA MARTINS Observação de Movimentação: SEGUE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO.						
5	6080587	12/08/2022 11:36:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO DIREÇÃO DAS PROMOTORIAS TIMON.	SÉRGIO RICARDO SOUZA MARTINS	
Anexo : DESPACHO DIREÇÃO DAS PROMOTORIAS TIMON.						
6	6068881	09/08/2022 09:12:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR-GERAL, E TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/CAD, DE QUE PARA UTILIZAÇÃO DO COOKTOP POR INDUÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE PANEIS ESPECIAIS, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À DIRETORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON/MA, PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.						
7	5908778	15/06/2022 11:35:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO						
8	5908778	15/06/2022 11:35:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 22552022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 22552022 Download alternativo						
9	5908276	15/06/2022 10:33:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: SR. DIRETOR, ENCAMINHO OS AUTOS INFORMANDO QUE PARA UTILIZAÇÃO DO COOKTOP POR INDUÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE PANEIS ESPECIAIS.						
10	5805257	12/05/2022 11:44:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEMIRO LIMA SETUBAL	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEMIRO LIMA SETUBAL Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO DO DIRETOR GERAL.						
11	5771181	02/05/2022 12:56:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.						
12	5770072	02/05/2022 10:40:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO						
13	5770072	02/05/2022 10:40:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 21432022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 21432022 Download alternativo						
14	5719574	08/04/2022 12:03:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO RICARDO SOUZA MARTINS	
ORIGEM: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: SÉRGIO RICARDO SOUZA MARTINS						

Observação de Movimentação: R. HOJE, NO QUE DIZ RESPEITO A INFORMAÇÃO 1332022, SOMOS PELO CUMPRIMENTO DO DESPACHO 1642020, PROVENIENTE DESSA DIREÇÃO GERAL, INDEPENDENTE DO ARGUMENTO, DE QUE TAL PEDIDO FUJA "A ROTINA DE ATENDIMENTO DA COORDENAÇÃO", TENDO EM VISTA QUE A NECESSIDADE DO PLEITO AINDA PERSISTE. POR FIM, COM RELAÇÃO AO DESPACHO 2272022, POR RAZÕES ÓBVIAS NÃO VEMOS IMPEDIMENTO.

15	5718573	08/04/2022 10:20:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR-GERAL, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À DIRETORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON/MA, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS AUTOS.						
16	5713260	07/04/2022 10:18:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO						
17	5713260	07/04/2022 10:18:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 2272022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 2272022 Download alternativo						
18	5695333	01/04/2022 12:09:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CHESTER ROSA MAIA	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: CHESTER ROSA MAIA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDENCIA CABÍVEIS.						
19	5677797	29/03/2022 11:08:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.						
20	5676039	29/03/2022 09:11:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE	
ORIGEM: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR-GERAL E CONSIDERANDO O DESPACHO-CAD-1332022, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À UNIDADE REQUERENTE PARA CIÊNCIA DO ATENDIMENTO PARCIAL, BEM COMO SOBRE A NECESSIDADE DE AO RECEBER O MATERIAL PROCEDER À ASSINATURA DIGITAL DO TERMO DE RESPONSABILIDADE NO GESP e MÓDULO PATRIMÔNIO. APÓS, RETORNEM OS AUTOS À CAD PARA GUARDA ATÉ QUE A DEMANDA SEJA TOTLAMENTE ATENDIDA. A DIREÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SE ENCONTRA CIENTE DO DESPACHO E AGUARDO O ATENDIMENTO PARCIAL DA DEMANDA.						
21	5675927	29/03/2022 08:49:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR-GERAL E CONSIDERANDO O DESPACHO-CAD-1332022, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À UNIDADE REQUERENTE PARA CIÊNCIA DO ATENDIMENTO PARCIAL, BEM COMO SOBRE A NECESSIDADE DE AO RECEBER O MATERIAL PROCEDER À ASSINATURA DIGITAL DO TERMO DE RESPONSABILIDADE NO GESP e MÓDULO PATRIMÔNIO. APÓS, RETORNEM OS AUTOS À CAD PARA GUARDA ATÉ QUE A DEMANDA SEJA TOTLAMENTE ATENDIDA.						
22	5673425	28/03/2022 14:29:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO						
23	5673425	28/03/2022 14:29:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 1332022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 1332022 Download alternativo						
24	5314308	16/11/2021 11:07:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração						

Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

25	3943703	08/04/2020 17:35:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FÁBIO MENEZES DE MIRANDA 
ORIGEM: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: FÁBIO MENEZES DE MIRANDA Observação de Movimentação: CONFORME DESPACHO QUE DETERMINOU À ÁREA REQUISITANTE PARA ESPECIFICAR O ITEM SOLICITADO, INFORMO QUE ESTE ÍTEM SE REFERE A FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DE MESA DE UMA BOCA (TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO)					
26	3893236	13/03/2020 11:04:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES 
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS: DESPACHO-CAD-832020 E DESPACHO-DG-1642020					
27	3892510	13/03/2020 09:03:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: HELSON DA SILVA RODRIGUES Observação de Movimentação: CONFORME DESPACHO DG, OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A ÁREA REQUISITANTE PARA ESPECIFICAR O ITEM SOLICITADO.					
28	3888292	11/03/2020 14:57:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES 
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	3888292	11/03/2020 14:57:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 1642020	EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES 
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 1642020 Download alternativo					
30	3853547	21/02/2020 11:40:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA 
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
31	3853547	21/02/2020 11:40:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 832020	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA 
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 832020 Download alternativo					
32	3846239	19/02/2020 14:55:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA 
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: A CAD PARA INFORMAR SOBRE PEDIDO DE UMA(1)GELADEIRA NOVA, UM (1) FORNO MICROONDAS NOVO E DOIS (2) FOGÕES ELÉTRICOS PARA EQUIPAR O PRÉDIO ANEXO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON MA.					
33	3846185	19/02/2020 14:49:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA 
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
34	3846182	19/02/2020 14:49:35	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA 
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
35	3845403	19/02/2020 12:45:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAMENTO DE REQUISIÇÃO	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR 
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral					

Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR

Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE REQUISIÇÃO - PARA PROVIDÊNCIAS.

36	19/02/2020 08:53:40	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE	
36 registros encontrados, mostrando de 1 a 36. [Anterior] Página 1 [Próximo]					

Movimentações

ID	Origem → Destino Dt. Mov. → Dt. Receb.	Tipo Mov. / Recebedor	Status	Ações
6086788	Coordenadoria de Administração → Coordenadoria de Administração 15/08/2022 14:43:02 → 18/08/2022 09:21:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DIEGO ABREU MENDONÇA	DISTRIBUÍDO	
6085826	Diretoria Geral → Coordenadoria de Administração 15/08/2022 12:13:06 → 15/08/2022 14:42:24	ENCAMINHAR PROCESSO ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	TRAMITANDO	
6080587	Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon → Diretoria Geral 12/08/2022 11:36:45 → 15/08/2022 09:07:18	ENCAMINHAR PROCESSO LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	TRAMITANDO	
6068881	Diretoria Geral → Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon 09/08/2022 09:12:15 → 10/08/2022 08:09:41	ENCAMINHAR PROCESSO MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE	TRAMITANDO	
5908778	Secretaria Administrativo-Financeira → Diretoria Geral 15/06/2022 11:35:20 → 09/08/2022 08:44:49	ENCAMINHAR PROCESSO LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	TRAMITANDO	
5908276	Coordenadoria de Administração → Secretaria Administrativo-Financeira 15/06/2022 10:33:23 → 15/06/2022 10:40:58	ENCAMINHAR PROCESSO DAIRE MARCIA DE SOUSA	TRAMITANDO	
5805257	Coordenadoria de Administração → Coordenadoria de Administração 12/05/2022 11:44:34 → 15/06/2022 10:28:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DIEGO ABREU MENDONÇA	DISTRIBUÍDO	
5771181	Coordenadoria de Administração → Coordenadoria de Administração 02/05/2022 12:56:23 → 12/05/2022 11:43:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO ROSEMIRO LIMA SETUBAL	DISTRIBUÍDO	
5770072	Diretoria Geral → Coordenadoria de Administração 02/05/2022 10:40:44 → 02/05/2022 12:55:52	ENCAMINHAR PROCESSO ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	TRAMITANDO	
5719574	Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon → Diretoria Geral 08/04/2022 12:03:05 → 28/04/2022 15:40:16	ENCAMINHAR PROCESSO LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	TRAMITANDO	
5718573	Diretoria Geral → Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon 08/04/2022 10:20:59 → 08/04/2022 11:40:16	ENCAMINHAR PROCESSO SÉRGIO RICARDO SOUZA MARTINS	TRAMITANDO	
5713260	Coordenadoria de Administração → Diretoria Geral 07/04/2022 10:18:35 → 08/04/2022 10:07:00	ENCAMINHAR PROCESSO LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	TRAMITANDO	
5695333	Coordenadoria de Administração → Coordenadoria de Administração 01/04/2022 12:09:57 → 06/04/2022 14:45:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DENISE SILVA DE ASSUNÇÃO VIANA	DISTRIBUÍDO	
5677797	Coordenadoria de Administração → Coordenadoria de Administração 29/03/2022 11:08:51 → 01/04/2022 12:08:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO CHESTER ROSA MAIA	DISTRIBUÍDO	
5676039	Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon → Coordenadoria de Administração 29/03/2022 09:11:07 → 29/03/2022 11:08:11	ENCAMINHAR PROCESSO ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	TRAMITANDO	
5675927	Diretoria Geral → Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon 29/03/2022 08:49:45 → 29/03/2022 09:01:45	ENCAMINHAR PROCESSO MARCO AURÉLIO LEITE CAVALCANTE	TRAMITANDO	
5673425	Coordenadoria de Administração → Diretoria Geral 28/03/2022 14:29:07 → 29/03/2022 08:49:07	ENCAMINHAR PROCESSO MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	TRAMITANDO	
5314308	Coordenadoria de Administração → Coordenadoria de Administração 16/11/2021 11:07:59 → 18/03/2022 10:09:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DIEGO ABREU MENDONÇA	DISTRIBUÍDO	
3943703	Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon → Coordenadoria de Administração 08/04/2020 17:35:10 → 13/04/2020 15:12:43	ENCAMINHAR PROCESSO DIEGO ABREU MENDONÇA	TRAMITANDO	
3893236	Diretoria Geral → Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon 13/03/2020 11:04:13 → 07/04/2020 12:44:46	ENCAMINHAR PROCESSO FÁBIO MENEZES DE MIRANDA	TRAMITANDO	
3892510	Coordenadoria de Administração → Diretoria Geral 13/03/2020 09:03:03 → 13/03/2020 11:02:44	ENCAMINHAR PROCESSO LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	TRAMITANDO	
3888292	Diretoria Geral → Coordenadoria de Administração 11/03/2020 14:57:05 → 13/03/2020 09:01:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO	

06/09/2022 11:59

::Digidoc::

3853547	Coordenadoria de Administração ➡ Diretoria Geral 21/02/2020 11:40:47 ➡ 06/03/2020 11:09:34	ENCAMINHAR PROCESSO LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	TRAMITANDO	
3846239	Diretoria Geral ➡ Coordenadoria de Administração 19/02/2020 14:55:43 ➡ 21/02/2020 09:11:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO	
3846185	Diretoria Geral ➡ Diretoria Geral 19/02/2020 14:49:37 ➡ 19/02/2020 14:49:37	ENCAMINHAR PROCESSO MARTA SILENE SANTOS SABOIA	TRAMITANDO	
3846182	Diretoria das Promotoria de Justiça da Comarca de Timon ➡ Diretoria Geral 19/02/2020 14:49:35 ➡ 19/02/2020 14:49:35	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MARTA SILENE SANTOS SABOIA	TRAMITANDO	
3845403	Diretoria Geral ➡ Diretoria Geral 19/02/2020 12:45:30 ➡ 19/02/2020 12:45:30	ENCAMINHAMENTO DE REQUISIÇÃO LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL	

27 registros encontrados, mostrando de 1 a 27. [\[Anterior\]](#) [Página 1](#) [\[Próximo\]](#)

Anexos					
Anexo Id	Documento Id	Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Ações
2490105	1057210	ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO DIREÇÃO DAS PROMOTORIAS TIMON.	CIENT- DPJTIM12022_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	Visualizar Documento

Documentos			
Nº Doc.	Data de Criação / Dta. Vínculo	Unidade Cadastradora/ Responsável	Status/ Tipo de Relação
DESPACHO-DG 43522022	15/08/2022 09:08:40 15/08/2022 09:08	Diretoria Geral LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	ASSINADO DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
DESPACHO-SAF 22552022	15/06/2022 11:24:02 15/06/2022 11:24	Secretaria Administrativo-Financeira DAIRE MARCIA DE SOUSA	RECEBIDO DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
DESPACHO-DG 21432022	28/04/2022 15:41:57 28/04/2022 15:41	Diretoria Geral LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	ASSINADO DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
DESPACHO-CAD 2272022	06/04/2022 14:47:15 06/04/2022 14:47	Coordenadoria de Administração DENISE SILVA DE ASSUNÇÃO VIANA	RECEBIDO DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
DESPACHO-CAD 1332022	18/03/2022 10:35:34 18/03/2022 10:35	Coordenadoria de Administração DIEGO ABREU MENDONÇA	ASSINADO DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
DESPACHO-DG 1642020	11/03/2020 11:36:46 11/03/2020 11:36	Diretoria Geral LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	RECEBIDO DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
DESPACHO-CAD 832020	21/02/2020 09:12:54 21/02/2020 09:12	Coordenadoria de Administração	RECEBIDO DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Imprimir Relatório

Voltar



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38532022



Relatório de Cotação: Fogões elétricos tipo cooktop por indução

Pesquisa realizada entre 19/08/2022 09:02:27 e 06/09/2022 09:58:30

Relatório gerado no dia 06/09/2022 10:03:58 (IP: 164.163.242.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cooktop britânia bct01p 1 boca acendimento superautomático

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0		2	R\$ 526,05 (un)	-	R\$ 526,05	R\$ 1.052,10

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 3	06/09/2022 09:59:14	R\$ 560,62
2	Casas Bahia	Anexo 2	02/09/2022 13:00:43	R\$ 566,40
3	Ponto	Anexo 1	02/09/2022 12:58:25	R\$ 451,14
Valor Unitário				R\$ 526,05

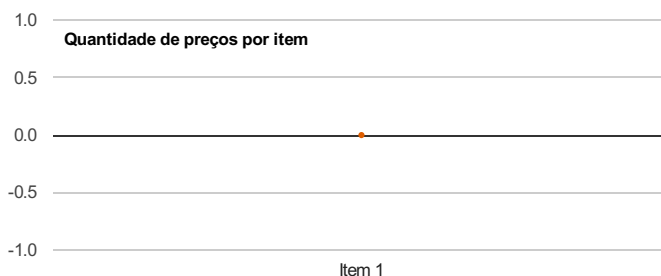
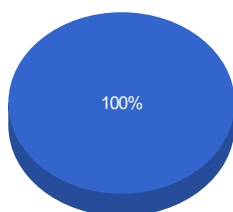
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 560,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 526,05

Valor Global: R\$ 1.052,10

Valor do item em relação ao total

● 1) cooktop br...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/09/2022 10:03:58 (IP: 164.163.242.2)
Código Validação: tfyUbw6lz5Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmullwW0kL4UaFnIQCw4GbbPhtOcOCIGz0PYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tfyUbw6lz5Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmullwW0kL4UaFnIQCw4GbbPhtOcOCIGz0PYgeeejcisg%253d)
token=tfyUbw6lz5Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmullwW0kL4UaFnIQCw4GbbPhtOcOCIGz0PYgeeejcisg%253d

Item 1: cooktop britânia bct01p 1 boca acendimento superautomático

Preço Estimado: R\$ 526,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 526,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 526,05

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	cooktop britânia bct01p 1 boca acendimento superautomático	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 451,14

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Ponto

Produto: Cooktop 1 Boca Indução Fischer Vitrocerâmica Preto 220V

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 12:58:25

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.pontofrio.com.br/cooktop-1-boca-inducao-fischer-vitroceramica-preto-220v-1504545140/p/1504545140?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1504545140&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML-_-ELDO-_-Comparador-_-1504545140&idLojista=30976&tipoLojista=3P&utm_campaign=59985733a49c48278b5349d7d5dc395d

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 566,40

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Casas Bahia

Produto: Cooktop De Indução Telefunken Com 1 Boca 2100W 220V Tf-Ai9000V

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 02/09/2022 13:00:43

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/cooktop-de-inducao-telefunken-com-1-boca-2100w-220v-tf-ai9000v-1544184959/p/1544184959?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1544184959&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML-_-ELDO-_-Comparador-_-1544184959&idLojista=12231&tipoLojista=3P&utm_campaign=6542320ecd1b457ea370c7ae55705f5c

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 560,62

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Cooktop de inducao com 1 boca 2100W 220V TF-Ai9000V

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 06/09/2022 09:59:14

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/5590996100?epar=ZOOM&opn=YXPVB20&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bbidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&utm_content=5876d0fd6c4f47838e06b86382867286&franq=5876d0fd6c4f47838e06b86382867286



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cooktop britânia bct01p 1 boca acendimento superautomático

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 02/09/2022 12:58:25 e 06/09/2022 09:59:14.



Anexo 1

Chame o vendedor

Atendimento

Encontre uma loja

Lista de Presentes

ponto:

Informe seu CEP

Encontre aqui as melhores oferta:

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja

Cupom

Cartão Ponto

Marketplace

Anunciadas na TV

Chame o Vendedor

Retira Grátis

Pontofrio.com.br > Eletrodomésticos > Cooktops > 5 Bocas



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por 10Estrela

Cooktop 1 Boca Indução Fischer Vitrocerâmica Preto 220V

(Cód. Item1504545140) [Outros produtos Fischer](#)

Selecione

220V

R\$ 438,74 -10%

10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto.

sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 487,49

ou até 3x de R\$162,50 sem juros no Cartão de Crédito



R\$ 438,74 - 10% de desconto

em 1x no Cartão ou Boleto.



R\$ 438,74 - 10% de desconto

à vista no Cartão Ponto ou 3x de R\$ 162,50 sem juros. [Peça já o seu cartão Ponto](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto



Fogão Cooktop Fischer 1 Queimador por Indução é a opção perfeita entre o prático e o funcional. Sendo compacto e portátil, permite a agilidade e segurança para cozinhar onde você quiser. Seu sistema por indução gera calor instantaneamente no fundo panela, possui timer de até quatro horas para ajuste preciso do tempo e função trava de segurança, garantindo ainda mais a segurança na hora de cozinhar. Além disso traz 10 níveis de potência, e todas essas funções são controladas através de um painel touch screen e de um display digital. A mesa vitrocerâmica garante o acabamento moderno e igualmente prático por ser um material de fácil limpeza. Cooktop Fischer leve para qualquer lugar a experiência completa de cozinhar.

Informações de uso:

O fogão cooktop Fischer por indução não funcionará com painéis de alumínio, vidro, barro, cerâmica, painéis com a base de cobre, por não serem demateriais magnéticos.

Item incluso:

Manual de instruções

Anexo 2

Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Acessórios



☆☆☆☆☆ (... avaliações)

Cooktop De Indução Telefunken Com 1 Boca 2100W 220V Tf-Ai9000V

(Cód. Item1544184959) [Outros produtos TELEFUNKEN](#)

Descrição do produto



Cooktop de Indução Telefunken Com 1 Boca 2100w 220v Tf-ai9000v Cooktop de Indução Telefunken, 2100W, Superfície Touch de vidro de alta qualidade sensível ao toque, Base antiderrapante, Display digital, Controle de temperatura inteligente com 10 níveis de temperatura de 60 a 240C, Trava de segurança, proteção contra superaquecimento, Cooler interno ultra silencioso, Temporizador com sinal audível de até 180 minutos, 220v

[Denunciar produto](#)

Anexo 3

Deixe a magia acontecer bem diante dos seus ouvidos. • 8x sem juros + frete grátis no app • aproveite >

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

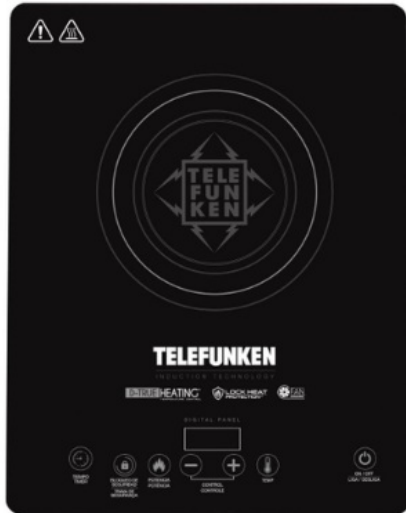


informe seu CEPa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza

página inicial > eletrodomésticos > cooktop > cooktop a gás

favoritar compartilhar



Cooktop de inducao com 1 boca 2100W 220V TF-AI9000V

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Cooktop de inducao com 1 boca 2100W 220V TF-AI9000V telefunken

[política de troca e devolução](#)

R\$ 560,6

até 5x de R\$ 1:

[mais formas de pa](#)

ganhe **R\$ 2,00**
com cartão de

calcular frete e p

Digite seu CE

Este produto é ven
[Comércio](#) e entreg
garante a sua com
entrega. [saiba mai](#)

os itens mais vendidos



choc kit kat ao leite 41,5g nestle

★★★★★ 14978 avaliações

R\$ 3,69

1x de R\$ 3,69 sem juros no cartão
de crédito



fralda descartável cremer
jumbo g - 24 unidades

★★★★★ 1050 avaliações

R\$ 16,99

1x de R\$ 16,99 sem juros no cartão
de crédito



kit com 10 envelopes de
figurinhas da copa do mun...

★★★★★ 777 avaliações

R\$ 40,00

2x de R\$ 20,00 sem juros no cartão
de crédito



creme dental colgate tripla
ação 50g

★★★★★ 419 avaliações

R\$ 1,69

1x de R\$ 1,69 sem juros no cartão
de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 13632022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 13632022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 488F0065DB

Processo Administrativo: Nº 15480/2022

Documento de

Origem:

MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (Aquisição de Fogões elétricos tipo cooktop por indução)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 34892022](#) [Download alternativo](#), verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 15480/2022, instaurado a partir do [MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON \(TR 13-22\)](#) o qual a Coordenadoria de Administração requer autorização para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada no fornecimento de **Fogões elétricos tipo cooktop por indução**, conforme Projeto Básico em anexo, no valor total de **R\$ 1.052,10 (hum mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: [MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON \(TR 13-22\)](#) ; [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO](#) ; [CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO](#) ; [SOLICITAÇÃO DOS COOKTOPS - PA 3501-2020](#) ; [RELATÓRIO COTAÇÃO - COOKTOPS](#) ; [DESPACHO-DG - 48722022](#) ; [DESPACHO-SAF - 34892022](#) ; [DESPACHO-COF - 19352022](#) ; Anexo do documento : [DE_08.2022_Cooktop Fogao 15480_2022.pdf](#) (Descrição: MINUTA DO AVISO DE DISPENSA) ; Anexo do documento : [Dispensas Materiais e utensilios domesticos.pdf](#) (Descrição: TABELA DE DISPENSAS) ; [DESPACHO-CPL - 4872022](#) .

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021 (*Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA, do Termo de Referência [MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON \(TR 13-22\)](#) , para a presente solicitação, a saber:

“2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3501/2020, no que diz respeito à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA;

2.2. Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquela unidade com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

2.3. Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Outubro de 2022 às 14:35 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-13632022, **Código de Validação:** 488F0065DB.



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

2.4. Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores. Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

2.5. Ademais, convém mencionar ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

2.6. Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

2.7. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do [DESPACHO-COF - 19352022](#) [Download alternativo](#), classificou a despesa na natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimentos/Aplicações Diretas, e informou que:

Tratam os autos de solicitação para aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 1.519.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 2.000,00.

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2022 ([Anexo do documento : Dispensas Materiais e utensílios domésticos.pdf](#) (Descrição: [TABELA DE DISPENSAS](#)) [Download alternativo](#)) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Federal nº 10.922/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio [DESPACHO-CPL - 4872022](#) [Download alternativo](#), informou que:

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de dispensa eletrônica de licitação, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, para aquisição de Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução) para a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, acompanhado da minuta do aviso de dispensa eletrônica, para que seja submetida a apreciação da Assessoria Técnica de Administração e Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o §4º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/20211, abaixo transcrito:

§ 4º Após a manifestação prevista no § 3º, deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à Secretaria Administrativo Financeira, para manifestação e posterior envio à Assessoria Jurídica da Administração, para manifestação sobre os aspectos jurídicos pertinentes.

Com fundamento no §32 do art. 6º do mencionado Ato, informamos que o valor médio global estimado para esta contratação, informado no Termo de Referência, de R\$ 1.027,10 (um mil, vinte e sete reais e dez centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2022, (material e utensílios domésticos), onde foi feito o registro dessa expectativa de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

realização de despesa, ao tempo em que se informa ter haver sido realizada uma outra despesa, neste exercício, no valor de R\$ 1.227,56 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), que somados à previsão deste Aviso minutado, que é de R\$ 1.027,10 (mil e vinte e sete reais e dez centavos), ainda estão bem abaixo do limite legal estabelecido para o referido item de Natureza de Despesa(Portaria nº. 448/2002 – STN).

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 05/10/2022 às 13:58 hrs (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 05/10/2022 às 14:35 hrs (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Outubro de 2022 às 14:35 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-13632022, Código de Validação: 488F0065DB.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DO AVISO DE DISPENSA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38532022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 457B4658A0

Assunto: Dispensa eletrônica (aquisição de fogões elétricos tipo cooktop por indução)
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 13632022, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, mediante Dispensa Eletrônica, de empresa especializada, devidamente regularizada, para o fornecimento de 02 (dois) fogões elétricos de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás), no valor total de **R\$ 1.052,10 (um mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, conforme solicitado pela Coordenadoria de Administração, anexo MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22) e demais documentos.

assinado eletronicamente em 06/10/2022 às 10:30 hrs (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Outubro de 2022 às 10:30 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-38532022, Código de Validação: 457B4658A0.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Anexo de movimentação: TABELA DE DISPENSAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 11322022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 5155653E24

Senhor Diretor,

Em atenção à movimentação do processo por parte de Vossa Senhoria, que determinou o retorno dos autos a essa coordenadoria, informamos que fizemos a retificação a letra “c” do item 9 do termo de referência para aquisição de Cooktop, apontada pelo parecer [PARECER-DGAJA - 4592022](#).

- a. De acordo com o processo 3501/2020, informamos que para a utilização do cooktop por indução, faz-se necessário a aquisição de painéis especiais.

Conforme CIENT-DPJTIM – 12022, o Diretor das Promotorias de Justiça da Comarca de Timon informa que “De logo, convém esclarecer que o pedido inicial deve seguir somente em relação ao fogão elétrico, tipo cooktop, por indução, considerando que os demais itens já foram atendidos”.

Desse modo, encaminho os autos para a Comissão Permanente de Licitação para demais providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 14:15 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 14:09 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4872022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 19352022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 4C84DC7911**

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

À SAF,

Tratam os autos de solicitação para aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639//2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 1.519.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

O saldo atual da subação em tela é de R\$ 2.000,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/09/2022 às 11:05 hrs (*)

**TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 19352022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2022

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme especificações detalhadas no **item 4** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente aquisição justifica-se conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3501/2020, no que diz respeito à requisição de dois fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon/MA;

2.2. Justifica-se ainda, pela necessidade de equipar àquela unidade com o intuito de proporcionar aos promotores e servidores condições para preparar e aquecer seus alimentos para consumo, também incentivará o convívio entre os colaboradores, tornando as condições de trabalho, indiretamente, melhores;

2.3. Ressalta-se ainda, que esses materiais servirão para a manutenção das atividades daquele local, no que se refere ao preparo e aquecimento de alimentos, destinados aos promotores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes externos, tendo como benefício também a diminuição e economia do uso de botijão de gás glp.

2.4. Outrossim, cabe salientar que tais eletrodomésticos poderão ser utilizados em reuniões e encontros realizados pelos promotores e servidores. Além disso, o cooktop por indução permite o aproveitamento melhor do espaço disponível e, ainda, é muito mais fácil e prático de limpar;

2.5. Ademais, convém mencionar ainda, que além da capacidade de otimizar espaço físico, o objeto também tem como vantagem a sua mobilidade, possibilitando a mudança de local sem demandar muito esforço físico e tempo;

2.6. Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados no fornecimento do material solicitado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.7. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por item**.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base no Processo Administrativo nº 3501/2020 – 02 (dois) fogões elétricos tipo cooktop por indução para equipar o prédio anexo das Promotorias de Justiça de Timon MA.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM 01					
ITEM	MATERIAL	CATMAT	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. <u>Garantia de 12 meses</u>	440595	02	R\$ 526,05	R\$ 1.052,10
VALOR ITEM 01					R\$ 1.052,10

4.3. Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 1.052,10 (hum mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)**.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h**, no Almoarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 9** do presente Termo de Referência.

6.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

7.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

7.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

7.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9 SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

10.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 1.052,10 (hum mil e cinquenta e dois reais e dez centavos).

São Luís/MA, 14 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34892022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.º 15480/2022)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: __/__/__

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8 h às 14 h

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa através de Dispensa Eletrônica, de **Material permanente (Fogões elétricos tipo cooktop por indução)** conforme as especificações abaixo que estão também detalhadas no Termo de Referência.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM ÚNICO – FOGÃO				
MATERIAL	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fogão elétrico portátil de mesa tipo cooktop por indução (sem necessidade de utilização de botijão de gás); - Quantidade de queimador: 01(uma); - Acabamento em vitrocerâmica, - Trava de segurança: bloqueia o painel de controle do aparelho para impedir o uso não intencional. - Tensão: 220V. Garantia de 12 meses	440595	3	R\$ 526,05	R\$ 1.578,15

1.3 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 1.578,15 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.1 Aplica-se o disposto no subitem 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 A ferramenta de parametrização dos preços disposta no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4 **O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

7.1 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato administrativo, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

8	SANÇÕES
----------	----------------

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.4 ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), 22 de novembro de 2022

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
MEMBRO DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
(EM FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EM FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 08/2022

Processo Administrativo nº 15480/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48722022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	5	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	6	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	8	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	9	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 14 / 11 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

RELATÓRIO COTAÇÃO - COOKTOPS



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Janeiro de 2023 às 12:08 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2671942, Código de Validação: C5409BA995.

GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DE USO CHAVE DE ACESSO 2123 0139 8052 9800 0142 5500 1000 0000 0110 0055 0404 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230000963474 - 10/01/2023 23:23									
R 13 (UNIDADE 205), 116 - CONJ 205 - CIDADE OPERARIA, Sao Luis, MA - CEP: 65058009 - Fone/Fax: 98988394219													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126721220		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MEIST TBM		CNPJ / CPF 39.805.298/0001-42									
DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ / CPF 05.483.912/0001-85									
NOME/RAZÃO SOCIAL ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				DATA DA EMISSÃO 10/01/2023									
ENDEREÇO R GRANDE, 1396 -		BARRIO/DISTrito CENTRO		CEP 65020-251									
MUNICÍPIO Sao Luis		FONE/FAX 982315655		UF MA									
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA									
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00									
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.173,00									
VALOR DO IPI 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.173,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL 3-Remetente Próprio		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA									
SOMENÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	UN	CFOP	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL	ICMS	VR ICMS	VR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	Fogões elétricos tipo cooktop por indução	85186000	0102	5102	UNID	3,0000	391,0000	1.173,00					
CÁLCULO DO ISSQN						INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98275420		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4803-1 CONTA COBRETE: 46354-0 GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA, DOCUMENTO E MITIDO POR EMPRESA ME OU EPP ORIANTE PELO NOMEI.							
RESERVADO AO FISCO													

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o material/serviço constante na N.F. foi recebido/executado.

São Luis, 27 / 01 / 2023

Procuradoria Geral de Justiça

Assinatura
MAT 1075486



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.805.298/0001-42
Razão Social: GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA ***.709.313-**
Nome Fantasia: CANTO VERDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2023
FGTS	Validade:	25/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2023
Receita Municipal	Validade:	24/02/2023

Emitido em: 13/01/2023 13:32

CPF: 178.704.703-25 Nome: LUIS CESAR MAIA ARAUJO

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.805.298/0001-42
Razão Social: GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 742709313
Endereço: R 13 UNIDADE 205 N 116 CONJ 205 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA / 65058-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504192077514269

Informação obtida em 27/01/2023 14:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

SOLICITAÇÃO DOS COOKTOPS - PA 3501-2020



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTROLE DE DISPENSAS - Exercício 2022

MATERIAL PERMANENTE

Item	Natureza de Despesa / Item	Objeto	Processo Administrativo	Data do Enquadramento	Fornecedor	Qtde	Valor Estimado Global – R\$
01	MATERIAL PERMANENTE – Aparelhos e Utensílios Domésticos	Aquisição de escada de alumínio	1316/2022	07/06/22	A ser escolhido através do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 03/2022	4	1.227,56
02	MATERIAL PERMANENTE – Aparelhos e Utensílios Domésticos	FOGÃO elétrico COOKTOP	15480/2022	14/09/22	A ser escolhido através do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 08/2022	3	1.578,15

Registre-se, ter sido esta a única contratação neste exercício de 2022, até esta data, para este subitem de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 - STN)

Marcelo Claudio Mendes Passos
Membro da CPL
PGJ/MA

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA - FOGÕES COOKTOP POR INDUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 12382022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 915EECE992

Prezado Sr. Pregoeiro,

Informamos que a proposta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, segue relatório:

ÍTEM ÚNICO – MEGA MAGAZINE ME– REPROVADA

- 1. A empresa não informou o modelo do cooktop ofertado, impossibilitando a análise correta do produto;**
- 2. A descrição do produto informa “placa de vitroceramica” e foto mostra um produto com acabamento em inox.**

assinado eletronicamente em 02/12/2022 às 09:22 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 02/12/2022 às 09:18 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Dezembro de 2022 às 09:22 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-12382022, Código de validação: 915EECE992.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA ELETRONICA - FOGÕES
ELÉTRICOS TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 70332022
(relativo ao Processo 154802022)
Código de validação: 4D672B8F07**

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Administração

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE003116, referente à aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução.

assinado eletronicamente em 15/12/2022 às 11:14 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 15/12/2022 às 10:32 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Dezembro de 2022 às 11:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-70332022, Código de validação: 4D672B8F07.**

Detalhes do Processo Administrativo - 15480/2022

**MEMORANDO Nº 131-2022 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO - COOKTOP-TIMON (TR 13-22)**



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE003116	Data Referência 15/12/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 154802022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 39.805.298/0001-42 GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA 74270931353	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA 13 (UNIDADE 205) 000116 - CIDADE OPERÁRIA - SÃO LUÍS - MA - 65058009	Valor 1.173,00 (Mil Cento e Setenta e Três Reais)	
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maior	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
		1.173,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3,00	Fogões elétricos tipo cooktop por indução	UNID	391,00000	1.173,00

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário